

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração de Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros de Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 e E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração de Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 de Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



[Handwritten mark]



DUCE SP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004282-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria de Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º; (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição**: **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.981-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.890.829



Handwritten signature



03 03 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência da Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.D DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tieg	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.D DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.D DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.D DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



Handwritten signature



JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallien**: Diretor responsável: (e) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

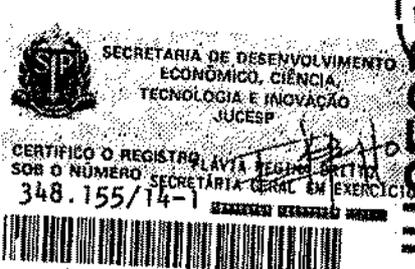
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinatura: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabls de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Gallien, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, levrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.


Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUCESP
03 SET 2014
JUNTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.



Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRA1

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

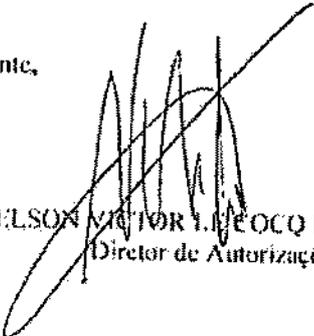
Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

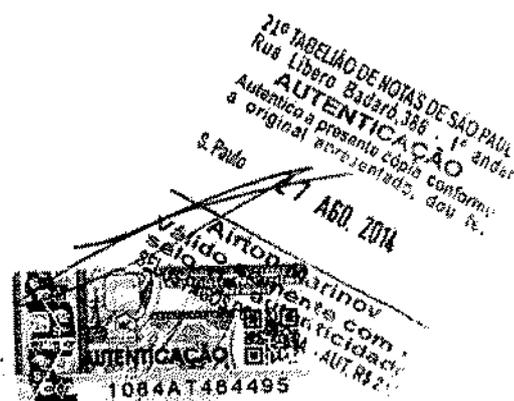
Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR L. DE OCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 330 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-900
Tel. (21) 3233-4103 - www.susep.gov.br



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integrada)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014
GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21ª andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, a RAPHAEL DE LUCIA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.069.620.559/SP, o 100% (um por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists board members and their terms.

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.
ATA de Realização do Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2014
1. Data, Hora e Local: Aos 16/08/2014, às 12:30 horas, na Rodovia Washington Luiz (SP 210), Km 29, 8, Pista Sul, Ribeirão-SP, A. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 111, § 1º, do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia").

Qualicorp S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 11.992.981/0001-93 - NIRE 35.200.370.600
ATA de Realização do Conselho de Administração realizada em 13/08/2014
Data, Hora e Local: Aos 13/08/2014, às 20:30 horas, na sede social do Qualicorp S.A. ("Companhia"), Presença: Presença: Paulo Roberto de Moraes, Diretor Presidente; José Benício Filho e Secretário; Fabiano Rocha, Deliberação: Após exames e discussões, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações de compra de ações autorizadas no Plano de Opção, no valor de R\$ 2.098.750,00, com a emissão de 125.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escrituradas e sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data e a serem integralizadas no prazo de 90 dias, a partir da data de assinatura desta Ata, em integral e presente sob a forma de Ação, conforme estabelecido no Plano de Opção, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, § 2º da Lei 6.404/76. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.955.689.453,73, para R\$ 1.997.788.203,73, dividido em 271.592,000 ações ordinárias, sendo a parte da data de sua emissão, os mesmos direitos conferidos às ações de mesma espécie, de acordo com o estabelecido em lei e no Estatuto Social da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que venham a ser devidadas pela Companhia a partir desta data; (ii) ratificaram as ações já autorizadas pelo Conselho de Administração, para a compra de ações no mercado aberto, nos termos estabelecidos no Plano de Opção, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, sem a execução da deliberação ora aprovada. Encerramento: Nada mais. Extra da ata original. São Paulo, 13/08/2014. Fabiano Rocha - Secretário. JUCESP nº 378.859/14-5 em 03/09/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Irmãndade da Santa Casa de Louveira
CNPJ nº 08.839.682/0001-47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Interventor da Irmãndade da Santa Casa de Louveira. Em 05 de setembro de 2014, em face do constante de Tomada de Preços nº 08/2014, de Eplo menor preço, que trata de aquisição de cestas básicas, homologo o procedimento licitatório, em fundamento no item VI do Edital 43, de Lei nº 8.666/93 Louveira, de 05 de setembro de 2014. Ratarei, Criação - Interventor, TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Despacho do Interventor do Irmãndade da Santa Casa de Louveira. Em 05 de setembro de 2014, I - ADJUDICAÇÃO o objeto de Tomada de Preços nº 08/2014, que trata de aquisição de cestas básicas, pelo critério menor preço. A empresa - Companhia João Alfredo Ltda. - CNPJ: 08.839.682/0001-47. No valor total de R\$ 78.442,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Divisão de Compras, para providências. Louveira, 05 de setembro de 2014. Ratarei Creado - Interventor

Luiz Ometto Participações S.A.
CNPJ nº 08.300.560/0001-98
ERRATA
Demonstrações Financeiras publicadas neste jornal, no dia 04/09/2014. Na demonstração de Balanço do Patrimônio Líquido, não foi considerado o saldo de crédito de R\$ 62.744,00, das reservas de lucro a serem distribuídas, em razão do item 11, da deliberação do AGE de 26/02/2013. Portanto, ODE LE-S: o valor do capital social, de R\$ 137.200 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R\$ 215.627 mil, em 2011, LEIA-SE: o valor do capital social, de R\$ 200.000 mil e o saldo da reserva de lucros retidos, de R\$ 153.853 mil, em 2011. Os dados incorretos foram corrigidos em todas as demonstrações, sendo que a ERVATA não afeta as demais demonstrações Financeiras. Antônio Balafrães, 25 de setembro de 2014. André Luiz Cordeiro - Contador - CRC nº 1SP-198370/2.

VICUNHA SIDERURGIA S.A.
CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 3530041256-7
ATA de Realização do Conselho de Administração realizada em 02 de Junho de 2014
Local e Hora: na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Honório Schumacher, 270/272, sobrota, esta Vicunha Siderurgica, às 10h Quorum, presente a totalidade dos membros do conselho de administração. Mesa: Benjamin Steinbruch, Presidente; Rubens dos Santos, Secretário. Convocação: dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Deliberação: aprovada, nos termos do Estatuto Social, sem qualquer reserva ou ressalva, a seguinte resolução: Aprovar, nos termos do Art. 26, II, do Estatuto Social, a renúncia dos 2 (dois) membros que irão compor a Diretoria da Companhia, ambos com prazo de gestão de 2 (dois) anos, com data de início, estendendo-se o mandato até a investidura de cada um deles, Sr. Benjamin Steinbruch, brasileiro, nascido em 19/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 6.527.215-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.776-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, num endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima nº 2400, 2º andar, Hare Hill, em São Paulo, Estado do São Paulo, como Diretor Presidente, e Sr. Cláudio Steinbruch, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.332.473-946-69, inscrito no CPF/MF sob nº 7.256.985-8 SSP/SP, com endereço comercial na Av. Honório Schumacher, 270, sobrota, em São Paulo, Estado do São Paulo, como Diretor Superintendente e da Relações com Investidores. Os diretores que referidos assumiram as respectivas funções de posse e de fato, sob as penas da lei, que não estão sujeitos aos impedimentos previstos no Art. 147 da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata está lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes, Assinaturas: Benjamin Steinbruch, Cláudio Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Filizena dos Santos e Luiz Rodrigues Corvo. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração da sociedade, lavrada na sede da Companhia, São Paulo, 02 de junho de 2014. Rubens dos Santos - Secretário. JUCESP nº 275.281/14-0 Protocolo nº 0.626.211/14-1 em 12/07/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

REVITA ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.330.692
Extracto de Ata de Realização do Conselho de Administração Data, Hora e Local: 04/08/2014, 9 horas, na sede social, Rua Clodomiro Amador, 249, 2º andar, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente: Tadayuki Yoshimura, Secretário: Luiz Rodrigo Fietre. Deliberações: Ratificação do Relatório do Conselho de Administração de 30.01.2014 registrado na JUCESP nº 70.281/14-2 em 13.02.2014, ceteris de endereço equívoco de filial localizada em Joinville/SC. CNPJ/MF nº 08.623.970/0002-20 e NIRE nº 25.800.203.766, de Rua Paulo de Faria nº 100, bairro Marília, 04, bairro Marília, para Rua Horácio Antônio Lima, 1889, bairro Industrial, CEP 06081-400, João Passos/PB. Encerramento: Nada mais. Assinaturas: Tadayuki Yoshimura, Presidente; e Lucas Rodrigo Fietre, Secretário. Conselho: Tadayuki Yoshimura, Presidente do Conselho. Lucas Quintas Redal e Célia Maria Buchanhan Pranchet Vasconcelos. JUCESP 377.891/14-9 em 17.09.2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
CNPJ/MF nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.330.850
Extracto de Ata de Realização do Conselho Geral Extraordinário em 10/09/2014, às 16 horas, na sede social, em Joinville/SC, com 100% do capital social e dispensada a convocação. Mesa: Presidente: Valdemar de Barros Junior, Secretário: João Batista Morais. Deliberação: aprovar e ratificação da intenção das ações de acionista em R\$ 1 P Representação e R\$ 1 P Representação Comercial de Companhia Ltda., para a emissão de ações de acionista em R\$ 1 P Representação Ltda., e R\$ 1 P Ltda. excluída definitivamente do quadro de acionistas e o "Bônus" em termo e escritura majoritária, com um total de 201.05.997 ações, totalizando R\$ 201.05.997,00. JUCESP sob nº 24.09.22/14-7 em 24/09/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

G.B.M. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 02.038.070/0001-25 Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 465, Marília/SP. A sociedade que iniciou suas atividades em 06/09/1997 encerrou todas as suas operações na data de 31/08/2014. Sócio Administrador: Gustavo Balduino Munhoz CPF: 228.895.993-18

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A.
CNPJ nº 01.662.768/0001-47 - NIRE nº 35.300.014.057
EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Em cumprimento ao Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da sociedade em condições de voto para a reunião em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de outubro de 2014, quarta-feira, às 14:30h, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta de acionistas, e às 15:30h, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para manifestar a seguinte ordem do dia: Deliberação Integral da Diretoria e a Eleição do Novo Diretor da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária está na Avenida Orlas Unidas, nº 102 - Cidade de Estância do São Paulo, São Paulo, 24/09/2014. MARIA CECÍLIA TANCHINI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A.
NIRE 35.725.004.206 - CNPJ nº 13.220.550/0001-85
Assimilation da Companhia de Seguros do Brasil S/A
Financiado por acionistas desta empresa e em cumprimento do Edital de Convocação Extraordinária e a realizar no dia 07 de outubro de 2014, às 13:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, no direito de voto, em face da seguinte convocação com, no mínimo 20 (vinte) acionistas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na Avenida Itaipu, 2534, Bairro Morumbi, Estado do São Paulo/SP, a fim de estabelecer o novo regulamento em ordem do dia Diversos Assuntos de Interesse da Companhia. São Paulo, 25.06.2014, (assinatura) Silva de Carmo - Diretor Presidente (26.27.30)

Regisil Indústria e Comércio de Bobinas S/A
CNPJ nº 46.120.820/0001-18
COMUNICADO
Informe que em 25/08/2014, devido a uma falha no sistema, foi pulada a sequência numérica de notas fiscais de 93389 a 94000 invalidando o número fiscal que seriam emitidos com este numerado 93389, 93389, 93990, 93991, 93992, 93993, 93994, 93995, 93996, 93997, 93998, 93999 e 94000.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 26 de setembro de 2014 às 09:24:41.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edivan de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://siga.tjam.jus.br/atendimento/ e informe o código Y2D43D1K.

JUCESP
30 10 13



JUCESP PROTOCOLO
2.076.497/13-4



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292.1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013**

Data, Hora e Local: Em 26 junho de 2013, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (1) aprovar a emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1.590328686178439 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Mapfre BB SM2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa



Página 1 de 11



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo T/JAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

JUCESP
30 10 13

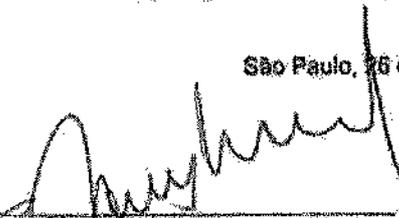
(ii) milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e, a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

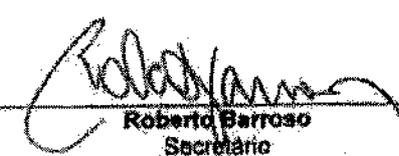
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Mesa:



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

AGE DE 26.06.2013 DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PROC. SUBEP Nº 16414.100445/2013-27) APROVADA PELA PORTARIA SUBEP Nº 5.559, DE 10.10.2013, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 DE 22.10.2013, PÁG. 45/46



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edivam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://isaad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)**

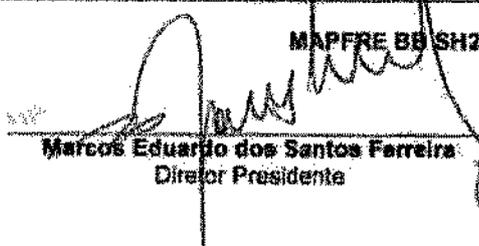
**NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 01.074.175/0001-38**

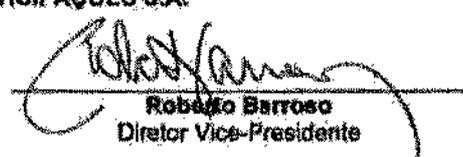
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,590326886178439 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Subscritor	Ações OH	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Preço de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 12.264.857/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530036527 e	23.894.462	-	R\$ 1,590326886178439	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	23.894.462	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente


Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



BBSEG

BBSEG

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 01.074.178/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1965, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação de Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cauteias representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.



ANEXO 30 10 10

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e do quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;



- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionam a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;



[Handwritten signature]



BBSEG

- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais; bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.





Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.



SUSEP SUD 1010

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, será a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").



BR SEG 201013

CAPÍTULO VII.

ACORDO DE AÇIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII.

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.



[Handwritten signature]



JURAS

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros de título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados o taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

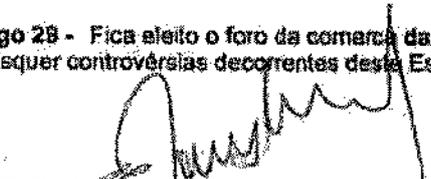
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferraz
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



SUSEP
04 01 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3630004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia do Diretor; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de **Diretor B** da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e
- (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Jablis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos



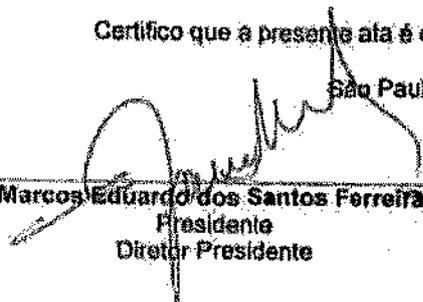
JUCESP
04 01 12

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

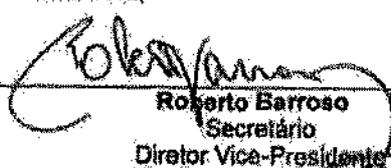
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente



Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente



SUSEP
04 01 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: delibera sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada e mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio de presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

SUSEP
04 01 12

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

- (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

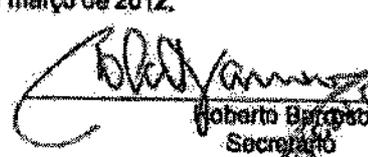
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); **Membro da Diretoria Eleito:** Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

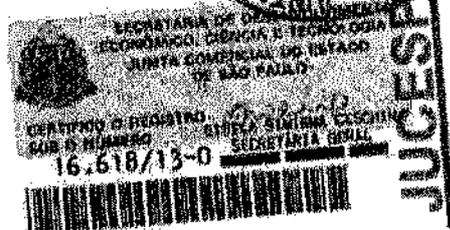
São Paulo, 14 de março de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



JANEIRO
26 2012

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
(nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barraso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para ratificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

- (i) aprovar a ratificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.588-60.
- (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º de Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barraso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;
- (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permaneçam válidas e inalteradas;
- (iv) autorizar os administradores da Companhia a pratiquem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

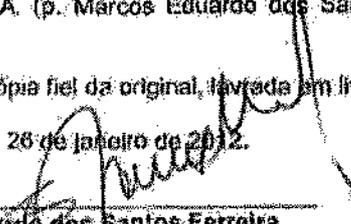
1000

perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, a submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

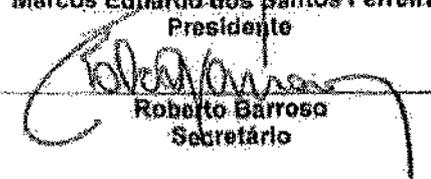
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB S/ 2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



SUSEP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas da 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; a (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. Benedito Luiz Alves Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, péla ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



SUSEP

carregos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

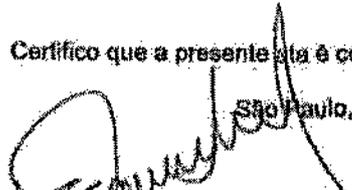
- (III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

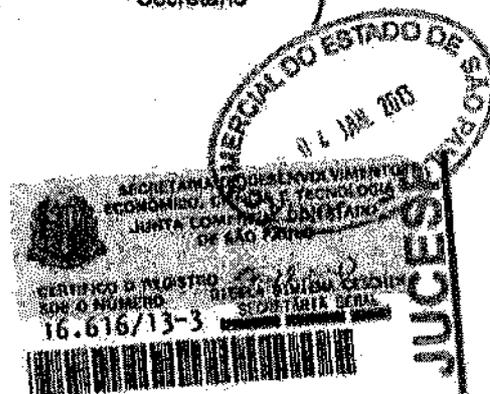
São Paulo, 09 de janeiro de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



JUN 29
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011**

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")".
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei n.º 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em



qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constitui o comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001548/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciaram é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.915.083-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabís de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Gallan, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 08.576.906-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Cx.nj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

JUDICIAL

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Irs, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Stolten, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.888-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lago**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Supprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada. Instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabís de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

JUCESP

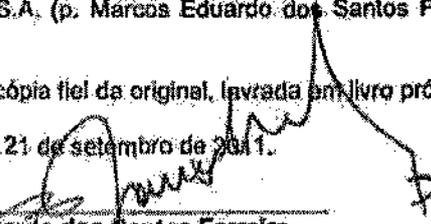
- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

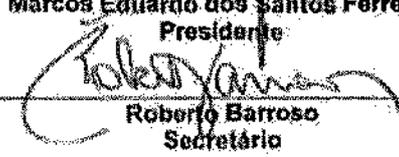
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; **Acionistas:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

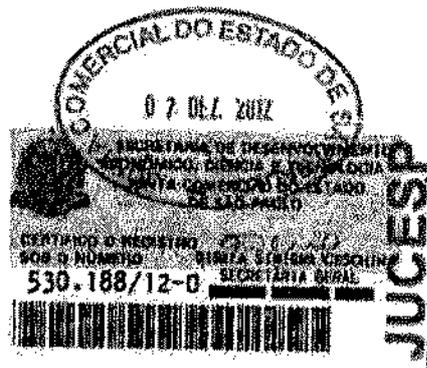
São Paulo, 21 de setembro de 2011.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



SUSEP

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000,

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, acerto ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, coseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.101.063.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

M/
ca

10059

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquela determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, de fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

10000
10000

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edvam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://isaad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

SUSEP

- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contém, entre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadoras de serviços e/ou fornecedoras cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que virem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/08, de 29/03/2008 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de **prorrogatio** no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião de Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

11059

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

11003

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

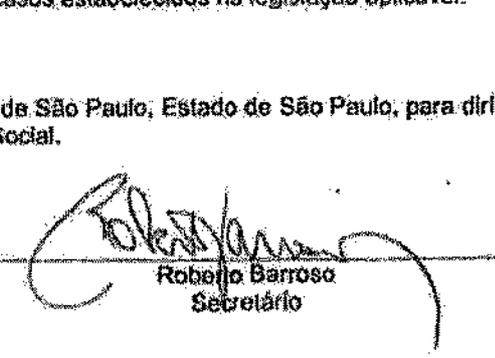
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF
ANDREA PELLEGRINO	23760837-6	147.414.938-30
DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA	34.096.524-1	284.725.768-33
EDUARDO JOSÉ DA ROCHA	23.209.958-3	130.435.398-26
FLAVIA FREIRES DE ALMEIDA	22.911.440-4	173.084.978-44
JÉSSICA SILVA EVANGELISTA	48.120.777-6	385.616.458-81
KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA	53662897	064.372.006-50
LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA	43680340-9	312.914.418-83
MARGARETE MENEGATTI MARTINS	130946321	045.761.588-56
MARIA VANUSA ALVES	12761063-2	089.255.607-20
NAYARA AIRES DANTAS	36.647.887-04	372.262.718-42
REGINA HELENA BALSAMO	6.502.173-3	052.463.488-22
SARA DE OLIVEIRA	45.792.225-4	356.659.308-73
SIMONE MARIA GOMES	26.681.405-0	271.541.098-07
VALTER MOREIRA	13001101-0	069.255.428-95



Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seu bastante Representante, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 01 de agosto de 2014.

BENEDITO LUIZ ALVES DIAS

BENTO APARÍCIO ZANZINI

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ARNO MEYER

BENTO APARÍCIO ZANZINI

MAPFRE VIDA S/A

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO a presença do Tabelião
a original arquivado. 01/08/14.
S. Paulo 15 AGO. 2014

1084AT447262

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Afonso Spagnuolo Medina - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/O
ECONOMICO de: BENEDITO LUIZ ALVES DIAS
APARICIO ZANZINI (2 ATOS), ARNO MEYER, WADY
MOURAO CURY e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE,
conferido com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 15/08/2014 - 11:31:52
Seg: 9057277 Em Testam. da Verdade
SOLTEIRO BALSAMO RAMOS - ESCRIVENTE
R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo
Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar, acesse o site http://saad.tjam.jus.br/atendimento/ e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o N°. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas 11.711 Brooklin –São Paulo/SP, forneceu para esta empresa **RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ **36.002.301-003-63**, situada no Rua Adalberto Simão Nader nº 1521 Loja - Bairro Republica - Vitória/ES, no período de Setembro/2012 até Setembro/2013.

- **OBJETO ENTREGUE:** SEGURO DE (359) VEICULOS COM COBERTURA TOTAL.
- **VALOR TOTAL R\$ 352.000,00** (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado **“satisfatoriamente”**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitoria – ES, 03 de outubro de 2013.

Handwritten signature 11º OFÍCIO

Handwritten signature

EDUARDO CORREA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TABELIONATO CASTELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: EDUARDO CORREA DA SILVA. *****

Em Teste da verdade, Vitória-ES, 03 de outubro de 2013, 16:44
Cód: 69HZT771
DANYLO NASCIMENTO SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo: 021360.GTZ1309.07255, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emplacamento R\$ 3,73 Taxas R\$ 0,67 Total: R\$ 4,40
R. Abail do Amaral Coimbra, 191 - Edif. Arábica - 11.º Andar - Vitória - ES - Cep: 29050-909 - Fone: (27) 3345-8555



Matriz - Jardim América - (27) 3346-5353

Filial - Vitória - (27) 3145-3400

Filial - Linhares - (27) 9986-5438

www.ranking-locacao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ, inscrita no CNPJ sob nº 75.182.808/0001-36, com sede na Rua Comendador Correia Junior, nº 116, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado declarar que contratamos junto à **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São Paulo - Capital, o seguro abaixo especificado:

Ramo: Seguro de Frotá Veículos

Nº Apólice: 31/217/1928000003331 (referente ao Edital Pregão Presencial 009/2013)

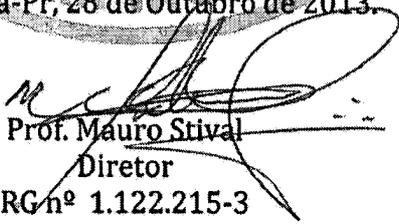
Vigência: 16/09/2013 a 16/09/2014

Nº de Veículos: 09

Coberturas: abrangente 100% Tabela FIP, cobertura de Danos a Terceiros no valor de R\$ 50.000,00.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Paranaguá-Pr, 28 de Outubro de 2013.


Prof. Mauro Stival

Diretor

RG nº 1.122.215-3

CPF nº 317.311.129-04

Telefone (41) 3423-3644



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 5817705

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 16 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4578607



* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

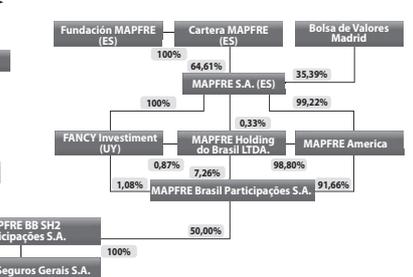
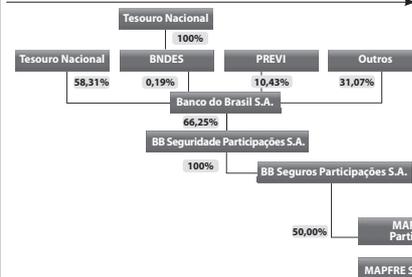
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A. (doravante denominada por "Seguradora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem como objetivo social operar em seguros e resseguros nos ramos de vida e elementares em todo o território nacional. A Seguradora está sediada na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora, no desenvolvimento de suas atividades, atua de forma integrada com o Banco do Brasil (doravante referido também como "BB") e empresas a ele ligadas, mantendo com essas empresas algumas operações, as quais estão detalhadas na nota explicativa 21. Em 30 de junho de 2011, a parceria entre o Banco do Brasil, através de sua subsidiária integral BB Seguros Participações S.A., e o Grupo MAPFRE, através de sua subsidiária integral MAPFRE Brasil Participações S.A., firmada em 5 de maio de 2010, foi concretizada, dando origem ao GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE (BB MAPFRE), representado por duas sociedades Holdings: a) BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (doravante designada por "SH1"), sociedade anônima que tem por objeto, nos termos da legislação em vigor, a participação como acionista em companhias de seguros que atuam nos ramos de seguros agrícolas,

penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade, e excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), exceto quando comercializados por meio dos canais *affinity*. b) MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (doravante designada por "SH2"), sociedade anônima que tem por objeto, nos termos da legislação em vigor, a participação como acionista em companhias que desenvolvem atividades relacionadas a operações nos ramos de (i) seguros de ramos elementares, incluindo seguros de automóveis, residenciais, industriais; e (ii) seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade e, excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), quando comercializados pelos canais *affinity*. A mudança da denominação social da MAPFRE Seguros Gerais S.A., anteriormente denominada MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., foi aprovada através da Portaria SUSEP nº 4.999 de 23 de novembro de 2012. Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo apresentava a estrutura abaixo, cujo controle acionário foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.676 de 25 de junho de 2012.

é a moeda funcional da Seguradora. Exceto quando indicado, as informações estão expressas em milhares de Reais e arredondadas para o milhar mais próximo. f) **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativa, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de avaliação e determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. Informações sobre áreas em que o uso de premissas e estimativas é significativo para as demonstrações financeiras e nas quais, portanto, existe um risco significativo de ajuste material dentro do próximo exercício e estão incluídas nas seguintes notas explicativas:



- Nota 1 - Instrumentos financeiros;
- Nota 3 - Classificação dos contratos de seguros e de investimentos;
- Nota 3k - Mensuração dos contratos de seguros;
- Nota 3m - Custos de aquisição diferidos;
- Nota 3n - Provisões técnicas;
- Nota 3o - Teste de adequação dos passivos;
- Nota 6 - Prêmios a receber (no que se refere à provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD); e
- Nota 16 e 17 - Provisões judiciais.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP 464, de 1 de março de 2013, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013, e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante denominadas "práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP". A Circular SUSEP 464/13 revoga a circular SUSEP 430/12. As demonstrações financeiras são apresentadas contemplando as alterações introduzidas pela circular e foram ajustadas para fins de comparação. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 20 de fevereiro de 2014. b) **Comparabilidade:** As demonstrações

financeiras são sendo apresentadas com informações comparativas de exercícios anteriores, conforme disposições do CPC - 26 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.185/09 e da Circular SUSEP nº 464/13. Em virtude das alterações introduzidas pelas Circulares SUSEP 462/13 e 464/13, e para fins de melhor comparabilidade, foram reclassificados os riscos com emissão antecipada da rubrica Faturas emitidas antecipadamente no grupo "Compensação" para as rubricas de "Prêmios a receber", "Custo de aquisição diferidos", "Impostos e encargos sociais a recolher", "Corretores de seguros e resseguros", "Provisões técnicas", "Prêmios emitidos", "Variações das provisões técnicas de prêmios", "Custos de aquisição" e "Resultado com operações de resseguro" em 31 de dezembro de 2012 e 2011, conforme apresentado abaixo:

g) **Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas: • Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretenda-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. h) **Normas, alterações e interpretações de natureza contábil:** A norma aplicável a partir de 1º de janeiro de 2014, O IFRS 9 "Instrumentos Financeiros" (emitido em novembro de 2009) é o primeiro passo no processo para substituir o IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". O IFRS 9 introduz novas exigências para classificar e mensurar os ativos financeiros e provavelmente afetará a contabilização da Seguradora para seus ativos financeiros no momento de sua adoção. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

Descrição	31/12/2012		31/12/2011		01/01/2012	
	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo reapresentado	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo apresentado
Ativo						
Circulante	5.738.555	27.297	5.765.852	4.356.832	7.193	4.364.025
Disponível	42.623	-	42.623	37.922	-	37.922
Aplicações	1.938.486	-	1.938.486	1.602.469	-	1.602.469
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.094.767	24.850	2.119.626	1.506.126	6.423	1.512.549
Prêmios a receber	1.781.357	24.859	1.806.213	1.449.614	6.423	1.456.037
Operações com seguradoras	113.181	-	113.181	56.512	-	56.512
Operações com resseguradoras	200.232	-	200.232	-	-	-
Outros créditos operacionais	73.995	-	73.995	61.428	-	61.428
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	722.795	90	722.885	624.136	118	624.254
Títulos e créditos a receber	277.843	-	277.843	82.791	-	82.791
Outros valores e bens	162.792	-	162.792	96.473	-	96.473
Despesas antecipadas	1.178	-	1.178	2.364	-	2.364
Custos de aquisição diferidos	423.476	2.348	425.824	343.123	652	343.775
Seguros	423.476	2.348	425.824	343.123	652	343.775
Ativo não circulante	1.831.551	-	1.831.551	1.107.536	-	1.107.536
Realizável a longo prazo	1.192.660	-	1.192.660	521.054	-	521.054
Aplicações	664.490	-	664.490	190.619	-	190.619
Créditos das operações com seguros e resseguros	129.656	-	129.656	60.299	-	60.299
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	60.299	-	60.299	204.847	-	204.847
Títulos e créditos a receber	285.682	-	285.682	65.289	-	65.289
Custos de aquisição diferidos	68.523	-	68.523	65.289	-	65.289
Investimentos	429.434	-	429.434	407.473	-	407.473
Imobilizado	90.994	-	90.994	78.977	-	78.977
Intangível	118.463	-	118.463	100.032	-	100.032
Total do ativo	7.570.106	27.297	7.597.403	5.464.368	7.193	5.471.561
Passivo						
Circulante	5.162.256	27.297	5.189.553	3.429.513	7.193	3.436.706
Contas a pagar	458.410	1.738	460.148	327.711	424	328.135
Obrigações a pagar	145.438	-	145.438	151.385	-	151.385
Impostos e encargos sociais a recolher	131.664	1.738	133.402	102.016	424	102.440
Encargos trabalhistas	21.516	-	21.516	16.895	-	16.895
Impostos e contribuições	148.007	-	148.007	47.456	-	47.456
Outras contas a pagar	11.785	-	11.785	9.959	-	9.959
Débitos de operações com seguros e resseguros	723.992	2.439	726.431	440.417	770	441.187
Prêmios a resgatar	134.489	-	134.489	158.581	-	158.581
Operações com seguradoras	381.021	74	381.095	123.475	114	123.589
Corretores de seguros e resseguros	186.212	2.365	188.577	143.698	656	144.354
Outros débitos operacionais	22.270	-	22.270	12.690	-	12.690
Depósitos de terceiros	20.412	(116)	20.296	46.394	(176)	46.218
Provisões técnicas - seguros	3.959.442	23.236	3.982.678	2.614.991	6.175	2.621.166
Danos	3.959.442	23.236	3.982.678	2.614.991	6.175	2.621.166
Passivo não circulante	862.352	-	862.352	757.446	-	757.446
Contas a pagar	384	-	384	384	-	384
Provisões técnicas - seguros	311.797	-	311.797	334.223	-	334.223
Outros débitos	550.171	-	550.171	422.839	-	422.839
Patrimônio líquido	1.545.498	-	1.545.498	1.277.409	-	1.277.409
Total do passivo	7.570.106	27.297	7.597.403	5.464.368	7.193	5.471.561
Demonstrações do resultado do exercício	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo reapresentado	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo reapresentado
Prêmios emitidos	5.325.093	23.236	5.348.329			
(-/-) Variações das provisões técnicas de prêmios	(879.158)	(23.236)	(902.394)			
(=) Prêmios ganhos	4.445.935	-	4.445.935			
(+) Receita com emissão de apólices	189.231	-	189.231			
(-) Sinistros ocorridos	(2.809.730)	-	(2.809.730)			
(-) Custos de aquisição	(920.940)	(16)	(920.956)			
(-/-) Outras receitas e despesas operacionais	(113.967)	-	(113.967)			
(=) Resultado com operações de resseguro	(117.664)	16	(117.648)			
(+) Receita com resseguro	517.811	-	517.811			
(-) Despesas com resseguro	(635.475)	16	(635.459)			
(-) Despesas administrativas	(499.718)	-	(499.718)			
(-) Despesas com tributos	(112.878)	-	(112.878)			
(+) Resultado financeiro	200.571	-	200.571			
(+) Resultado patrimonial	55.609	-	55.609			
(=) Resultado operacional	316.449	-	316.449			
(-) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	-	-	-			
Demonstrações do resultado do exercício	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo reapresentado	Saldo apresentado	Ajustes	Saldo reapresentado
(=) Resultado antes dos impostos e participações				316.449	-	316.449
(-) Imposto de renda				(48.670)	-	(48.670)
(-) Contribuição social				(34.697)	-	(34.697)
(-) Participações sobre o resultado				(30.993)	-	(30.993)
(=) Lucro líquido				202.089	-	202.089
(/) Quantidade de ações				966.197.534	-	966.197.534
(=) Lucro líquido por ação - em Reais				0,21	-	0,21

o) Continuidade: A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio. **d) Base para mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais no balanço patrimonial: i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; ii. Ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo; iii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento; e iv. Provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da SUSEP. **e) Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que

é a moeda funcional da Seguradora. Exceto quando indicado, as informações estão expressas em milhares de Reais e arredondadas para o milhar mais próximo. **f) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativa, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de avaliação e determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. Informações sobre áreas em que o uso de premissas e estimativas é significativo para as demonstrações financeiras e nas quais, portanto, existe um risco significativo de ajuste material dentro do próximo exercício e estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://saad.tjam.jus.br/atendimento/ e informe o processo T/JAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

do segurado (informações cadastrais) e do seu comportamento em relação aos pagamentos de prêmios durante o período. Para minimizar possíveis distorções devido à sazonalidade de determinados produtos, as características e comportamentos de pagamento dos segurados foram analisadas por ramo. **ii. Ativos não financeiros:** Ativos sujeitos à depreciação (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros), são avaliados por imparidade quando ocorrem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo possa não ser recuperável integralmente. É reconhecida a perda decorrente da imparidade pelo valor do valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável, que é o maior valor entre o preço líquido de venda e seu valor de uso. Uma perda por imparidade é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável e é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização. **g) Outros valores e bens:** A Seguradora detém estoques de salvados mantidos para venda que são recuperados após o pagamento da sinistralidade. Quando da estimativa inicial, adotamos o procedimento de contabilizar para os veículos recuperáveis 38,00% da tabela FIPE. Esses salvados são avaliados ao valor justo, deduzidos de custos diretamente relacionados a venda e que são considerados necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. As despesas que são de responsabilidade do cliente, como despesas de leilão, não são deduzidas do valor justo. **h) Imóveis:** Os imóveis são avaliados pelo teste de adequação dos passivos (LAT) de contratos de seguros, as recuperações estimadas de salvados referentes aos pagamentos futuros de sinistros são consideradas como um elemento de fluxo de caixa. Os veículos irreperáveis, com prazo de permanência contábil acima de 365 dias, são baixados contabilmente de acordo com a política de registro praticada pela Seguradora. **f) Outros créditos operacionais:** Estão registrados, substancialmente, o diferimento do agenciamento referente a contratos de comercialização não concluídos, a título de exemplo, o prazo para diferimento das despesas de comercialização são estipulados em cada contrato individualmente, de acordo com a característica da operação. **g) Investimentos:** *i. Participações societárias:* Os investimentos na MAPFRE Affinity Seguradora S.A. e BB MAPFRE Assistência S.A. são avaliados por equivalência patrimonial e o investimento na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, é avaliado pelo método de custo. *ii. Imóveis destinados à renda:* Propriedades para investimentos são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade de investimento existente à época em que o custo foi incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade de investimento. Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade de investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. Eventuais ganhos ou perdas na baixa ou alienação de propriedades são reconhecidos na demonstração de resultados no ano da referida baixa ou alienação. Transferências são realizadas para a conta de propriedade de investimento, ou desta conta, apenas quando houver uma mudança no seu uso, evidenciada pelo término da ocupação pelo proprietário, início de arrendamento mercantil para outra parte ou conclusão da construção ou incorporação. Para uma transferência de propriedade de investimento para propriedade de uso próprio, o custo presumido para fins de contabilização subsequente corresponde ao valor justo na data da mudança no seu uso. Se o imóvel de uso próprio se tornar uma propriedade de investimento, a Seguradora contabiliza a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data da mudança no seu uso. **h) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo demarcado pelo custo histórico. O custo anteriormente registrado foi utilizado como custo atribuído ao ativo imobilizado pelo CPC 37 com a opção de mensuração opcional permitida pelo CPC 37 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para a primeira adição. O custo do ativo imobilizado é reduzido por depreciação acumulada do ativo (exceto para terrenos, cujo ativo não é depreciado) até a data de cada fechamento. O teste histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecidos como um componente separado do ativo imobilizado, somente quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. Quando ocorre a substituição de um determinado componente ou "parte" de um componente, o item substituído é baixado, apropriadamente. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado do exercício, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Seguradora estão divulgadas na nota explicativa nº 10. A Administração da Seguradora considerou adequada à sua realidade a manutenção dos prazos de estimativa de vida útil anterior à aplicação das normas contábeis aprovadas pela Lei 11.638/07, bem como considerou adequado não atribuir valor residual aos bens em função do histórico de ganhos irrelevantes no momento da alienação, troca ou descarte desses bens. **f) Ativos intangíveis:** Outros intangíveis adquiridos pela Seguradora têm vidas úteis definidas e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. A rubrica: "Outros intangíveis" refere-se basicamente a "Software" e projetos da Seguradora conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11. A amortização é calculada pelo prazo de 5 anos a partir da data em que estes estão disponíveis para uso e registro no resultado do período. A Seguradora adquire certos direitos de comercialização de seus produtos em diversos canais de vendas nas atividades comerciais de varejo. O valor pago por esses direitos, acrescido dos custos diretos incrementais da transação foram contabilizados como ativo intangível de vida útil definida e amortizado pelo prazo contratual segundo o CPC 1 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Adicionalmente, foi realizada a análise de recuperabilidade dos montantes registrados e nenhum ajuste ao valor recuperado foi identificado. **j) Classificação dos contratos de seguros e de investimentos:** As principais definições das características de um contrato de seguro estão descritas no CPC 11 - Contratos de Seguros emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, sendo que a SUSEP, por meio da Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 007/08, estabeleceu critérios para identificação de um contrato de seguro. A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetar de forma adversa e significativa. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. Nesse contexto, a Administração procedeu às devidas análises dos contratos emitidos com base nas normas supracitadas e não identificou contratos classificados como contratos de investimento. **k) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização são contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou prêmios, líquidos de custos de vendas e sendo a parcela dos prêmios reconhecida no resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. As receitas de prêmios e as correspondentes despesas de comercialização, relativas aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "Receitas financeiras" em base "pro rata die" ao longo do curso do contrato. **l) Resseguro:** As operações do seguro DPVAT são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **l) Resseguro:** Os contratos de resseguro são classificados como contrato de seguros, pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo. A transferência de riscos de seguro por meio de contratos de resseguro é efetuada no curso normal das atividades da Seguradora com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos. As operações de resseguro mantidas com os resseguradores são contabilizadas com base em prestações de contas que estão sujeitas a análise pelos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro relacionado. Os valores a receber relacionados com a operação de

resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores relacionados com valores a serem ressarçados, nos termos dos contratos de transferência de riscos e as parcelas das resseguradoras nas provisões técnicas constituídas. Os valores a pagar às resseguradoras, são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **m) Custos de aquisição diferidos:** Compreendem as comissões relativas ao custo de aquisição de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. Os custos iniciais de aquisição diferidos incluem o custo de inscrição, o custo de subscrição ou renovação de contratos de seguro e/ou contratos de investimento com direitos a benefícios discricionários (DPF), são diferidos na medida em que esses custos sejam recuperáveis a partir de prêmios futuros. Todos os demais custos de aquisição são reconhecidos como despesa, quando incorridos. Os custos de aquisição diferidos são baixados quando da venda ou liquidação dos respectivos contratos. **n) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consistência com determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) constituída pela parcela do prêmio comercial, líquido do custo inicial de contratação, quando cabível. Corresponde ao período de risco a decorrer, calculada pelo método "pro rata die" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado no mês de constituição. A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Incorridos durante o período de vigência do risco, representa o ajuste da PPNG dada a existência de riscos vigentes mas não operacionalmente emitidos. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulo que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. Em 18 de fevereiro de 2013, foi publicada a Circular SUSEP nº 462/13, que dispõe sobre a forma de cálculo e os procedimentos para constituição das provisões técnicas das sociedades seguradoras, entidades autorizadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e capitalização e resseguradores locais. Conforme disposto na Circular SUSEP nº 462/13, a Provisão Complementar de Prêmios (PCP) deve ser revertida em sua totalidade ou gradualmente, com prazo limite para a reversão integral até 31 de dezembro de 2014, sendo que a mesma foi reclassificada para Outras Provisões Técnicas e está mantida sem atualização desde fevereiro de 2013, conforme permitido pela referida regulamentação. A Administração está avaliando eventuais impactos nos resultados decorrentes da referida Circular. A Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) foi extinta pela Circular 462/13 e em seu lugar foi instituída a Provisão Complementar de Cobertura (PCC), que deve ser constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação dos Passivos (TAP). A Seguradora não apresentou necessidade de Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP). No Teste de Adequação dos Passivos (TAP) de 31 de dezembro de 2013, não foi verificada necessidade de constituição de Provisão Complementar de Cobertura (PCC). A Provisão de Excedentes Técnicos (PET), deve ser constituída quando necessário, para garantir os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico na operacionalização de seus contratos, caso haja sua previsão contratual. Conforme Circular SUSEP nº 462/13 a Provisão para Despesas Administrativas (PDA), foi extinta e em seu lugar foi instituída a Provisão de Despesas Relacionadas (PDR). A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), é constituída para a cobertura dos custos relativos a sinistros e despesas relacionadas a sinistros. A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de co-seguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data de encerramento das demonstrações financeiras, e atualizada monetariamente nos termos da Legislação vigente. Inclui o ajuste do IB-NEr (Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados), quando necessário, como complemento de provisão de sinistros a liquidar (PSL). Este teste é elaborado considerando-se como valor controlado todos os avisos e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR), representa o montante esperado de sinistros ocorridos mas não avisados até a data de encerramento das demonstrações financeiras. É calculada com base em método atuarial que apura a melhor estimativa com base no histórico de cada segmento de negócio em relação aos sinistros ocorridos mas não avisados e conforme definido em cada Nota Técnica Atuarial. Inclui provisão para operações realizadas através dos consórcios do seguro DPVAT, constituída com base nas informações fornecidas pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **o) Teste de adequação dos passivos:** Conforme requerido pelo CPC 11 - Contratos de Seguros emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor controlado todos os sinistros de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. A Superintendência de Seguros Privados instituiu e definiu as regras para a elaboração deste teste por meio da Circular SUSEP nº 457 de 14 de dezembro de 2012 para as demonstrações financeiras referente a 2013, e nenhuma insuficiência foi identificada. Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT, DPEM e SF/SHI não foram objetos de análise neste teste. As principais premissas utilizadas no teste foram:

Premissas	Descrição
Taxa de juros livre de risco	Taxa de juros livre de risco pré-fixada
Taxa de desconto	Sinistralidade
Grupo de ramo	79,0%
Seguro de pessoas	60,1%
Seguro de danos	18,9%

p) Passivos financeiros: Compreendem substancialmente fornecedores, contas a pagar e as contas que compõem o grupo "Débitos com operações de seguros" que são reconhecidos inicialmente ao valor justo. **q) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pela assessoria jurídica da Seguradora, com relação às probabilidades de perda. Estas são provisionadas quando mensuráveis e quando a probabilidade de perda é avaliada como "provável", conforme critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura, resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado, e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos substancialmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **r) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado. *ii. Obrigações com aposentadorias:* Um plano de benefícios definido é um plano de benefícios sob o qual a Seguradora paga contribuição fixa para uma entidade separada, no caso a MAPFRE Previdência S.A., e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios de curto prazo:* Os benefícios de curto prazo são como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidente pessoal, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. **s) Outras receitas e despesas oriundas dos contratos de seguros:** Compreendem substancialmente as despesas com apólices e contratos e são reconhecidas no resultado à medida que são incorridas. **t) Receitas e despesas financeiras:** As receitas com operações de seguros abrangem ganhos com operações de seguros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos derivativos que são reconhecidos no resultado. A

receita de juros é reconhecida no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização contábil das provisões técnicas, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (imparidade) reconhecidas nos ativos financeiros e perdas nos instrumentos derivativos que estão reconhecidos no resultado. **u) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente à R\$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo que o imposto diferido atual é reconhecido quando é provável a geração de lucros futuros sujeitos à tributação, os quais este imposto diferido atual possa ser utilizado, estejam disponíveis.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros. **Risco de seguro;** **Risco de crédito;** **Risco de liquidez;** **Risco de mercado;** e **Risco operacional.** A finalidade desta nota explicativa é apresentar informações gerais sobre estas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um sistema de gestão de riscos, constantemente aperfeiçoado, que segue as diretrizes dos modelos internacionais como COSO II-ERM e COBIT e as linhas mestras da Diretiva de Solvência II, aprovada pelo Parlamento Europeu. Alinhado à regulamentação vigente e às políticas corporativas mundiais dos acionistas do Banco do Brasil e MAPFRE, o sistema está baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é realizado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que possam comprometer a correta identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por ferramentas estatísticas como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do Value at Risk (VaR), indicadores de suficiência de capital, entre outras. A estas ferramentas, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de auto avaliação de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditorias. A utilização destas ferramentas permite uma análise completa e integrada dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, constituíram-se os seguintes comitês: **Comitê financeiro:** constituído com o caráter de análise e a avaliação das questões ligadas a aspectos financeiros, sendo de competência deste comitê acompanhar o desempenho financeiro e propor para apreciação do Conselho de Administração, dentre outros, as políticas e os limites para administração dos riscos financeiros. **Comitê de riscos e controles internos:** constituído com o objetivo de apoiar a atuação do Comitê Executivo, este comitê tem em sua governança corporativa do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, adiante designado apenas GRUPO, tendo como objetivo avaliar e acompanhar, bem como auxiliar a alta direção no processo de avaliação e decisão quanto aos riscos corporativos e controles internos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração. **Comitê de auditoria:** Órgão estatutário de assessoramento da Administração que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes, avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos, avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, e recomendar à Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. **Comitê executivo:** cabe a este comitê zelar pela agilidade e qualidade do processo decisório da Seguradora. Possuindo atribuições específicas que colaboram com o ambiente de controles internos tais como a gestão dos processos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética e a otimização de recursos. O relacionamento dos Comitês com a alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os Comitês têm em seu estatuto a definição das atribuições e reportes. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A auditoria interna fornece análises, adequações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade dos controles e ao cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de seguro:** A Seguradora define risco de seguro como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles onde a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados através da comparação entre cenários nos quais o evento ocorre, afetando os segurados de forma adversa, e cenários onde o evento não ocorre. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo de destes passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuem rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, parte dos riscos de crédito e subscrição ao qual a Seguradora está exposta é minimizada em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de riscos:** As potenciais exposições a concentração de riscos são monitoradas analisando determinadas concentrações em determinadas áreas geográficas, utilizando uma série de premissas sobre as características potenciais da ameaça. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por produto de seguro baseada no valor de prêmio bruto e líquido de resseguro.

continua *

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://isaad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Bruto de resseguro (*)		2013		2012					
Região geográfica	Auto	%	Demais	%	DPVAT	%	Vida	%	Total
Centro-Oeste	121.381	3%	53.738	1%	1.042	0%	5.444	0%	181.851
Nordeste	153.670	4%	10.860	1%	1.945	0%	14.799	1%	205.274
Norte	29.336	1%	34.499	0%	458	0%	890	0%	41.183
Sudeste	1.751.766	40%	1.454.846	33%	92.488	2%	95.719	2%	3.394.819
Sul	413.377	9%	142.555	3%	3.974	0%	11.603	0%	571.509
Total	2.469.556	57%	1.696.518	38%	99.907	2%	128.455	3%	4.394.436
Líquido de resseguro (*)		2013		2012					
Região geográfica	Auto	%	Demais	%	DPVAT	%	Vida	%	Total
Centro-Oeste	121.381	3%	22.172	1%	1.042	0%	5.425	0%	152.999
Nordeste	153.642	4%	22.172	1%	1.945	0%	14.768	1%	192.527
Norte	29.336	1%	6.176	0%	458	0%	886	0%	36.856
Sudeste	1.749.404	49%	698.784	20%	92.488	2%	94.533	3%	2.635.209
Sul	413.303	12%	105.477	3%	3.974	0%	11.544	0%	534.298
Total	2.467.066	69%	857.670	25%	99.907	2%	127.156	4%	3.551.799
Bruto de resseguro (**)		2013		2012					
Região geográfica	Auto	%	Demais	%	DPVAT	%	Vida	%	Total
Centro-Oeste	199.641	4%	66.981	1%	6.897	0%	475	0%	273.994
Nordeste	298.017	6%	47.862	1%	12.313	0%	18.981	0%	377.173
Norte	59.497	1%	11.937	0%	3.712	0%	71	0%	75.217
Sudeste	2.658.207	51%	1.176.250	23%	45.166	1%	14.393	0%	3.894.016
Sul	485.069	9%	184.367	3%	14.335	0%	397	0%	684.168
Total	3.700.431	71%	1.487.397	28%	82.423	1%	34.317	0%	5.304.568
Líquido de resseguro (**)		2013		2012					
Região geográfica	Auto	%	Demais	%	DPVAT	%	Vida	%	Total
Centro-Oeste	199.289	4%	24.851	1%	6.897	0%	462	0%	231.505
Nordeste	297.746	7%	27.929	1%	12.313	0%	18.971	0%	356.959
Norte	59.469	1%	6.912	0%	3.712	0%	70	0%	70.163
Sudeste	2.653.444	59%	521.322	12%	45.166	1%	12.748	0%	3.232.680
Sul	484.848	11%	121.899	3%	14.335	0%	352	0%	621.434
Total	3.694.796	82%	702.919	17%	82.423	1%	32.603	0%	4.512.741

(*) As operações estão líquidas dos saldos de RVNE no montante de R\$ 130.645 (R\$ 20.525 em 2012).

(**) Não contempla a emissão antecipada de prêmios no montante de R\$ 23.236.

Sensibilidade do risco de seguro: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. As provisões técnicas representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros das seguradoras com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise, as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Provisões técnicas:** i. Provisão de IBNR: Simulamos como um possível e razoável aumento no atraso entre a data de aviso e a data de ocorrência dos sinistros poderia afetar o saldo da provisão de IBNR e consequente resultado e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013 e 2012. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um agravamento nos fatores de crescimento acumulados de sinistros ocorridos e avisados (desenvolvimento dos sinistros), com base na variabilidade média desses fatores. O fator utilizado para Seguradora com base nos estudos realizados foi de 9,78%. **b) Sinistralidade:** Simulamos como uma elevação de 5% na sinistralidade da carteira teria impactado o patrimônio líquido e o resultado em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, respectivamente. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

		2013	2012
		Impacto no patrimônio líquido/resultados	Impacto no patrimônio líquido/resultados
Fatores de riscos	Sensibilidade		
a. Provisões técnicas	Alteração das principais premissas		
	Das provisões técnicas	(9.884)	(21.366)
	Coefficiente de Variação dos Fatores de		
	a. IBNR	Aumento IBNR	(9.884)
	b. Sinistralidade	Aumento Elevação de 5% na sinistralidade	(100.558)
	Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições de risco de crédito não sejam excedidos através do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode ser materializar, substancialmente, por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados; • Possibilidade de algum emissor de títulos privados não honrar com o pagamento previsto no vencimento; • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas; e • Colapso ou deterioração da capacidade de crédito dos seguradores, resseguradores, intermediários ou outras contrapartes.		
	Exposição ao risco de crédito de seguro: A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, onde nos ramos de risco decorridos a exposição é maior uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição significativa ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. A Administração adota políticas de controle conservadoras para análise de crédito. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradores individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa estrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos ratings atribuídos por agências classificadoras. Existem algumas operações com a resseguradora do Grupo MAPFRE. Gerenciamento do risco de crédito: Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos. O Rating dos resseguradores dos contratos facultativos em 31 de dezembro de 2013 era:		

		2013	
Tipo de ressegurador	Nome do ressegurador	% de Cessão	Rating
Local (1)	ACE RESSEGUADORA S.A.	0,56%	-
Local (1)	AIG RESSEGUROS BRASIL	0,23%	-
Local (1)	ALLIANZ GLOBAL RESSEGUROS BRASIL S.A.	2,22%	-
Local (1)	AUSTRAL RESSEGUADORA S.A.	0,16%	-
Local (1)	IRB - INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL	58,69%	-
Local (1)	MAPFRE RE DO BRASIL COMPANHIA DE RESSEG	36,69%	-
Local (1)	MUNICH RE DO BRASIL RESSEGUADORA S.A.	1,13%	-
Local (1)	SWISS RE BRASIL RESSEGUADORA S.A.	0,35%	-
Local (1)	TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A.	0,18%	-
Total		100,00%	

		2013	
Admitido	Ramos	Limite de retenção	Moeda
Admitido	ACE TEMPEST REINSURANCE LTD.	0,04%	AA-
Admitido	ACE UNDERWRITING AGENCIES LTD - 2488	1,30%	A+
Admitido	ADVENT UNDERWRITING LIMITED - 780	0,00%	A+
Admitido	AEGIS MANAGING AGENCY LIMITED - 1225	0,07%	A+
Admitido	ALLIANZ GLOBAL CORPORATE & SPECIALTY AG	2,02%	AA
Admitido	ALTERIA AT LLOYDS LTD - 1400	0,08%	A+
Admitido	AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY	3,74%	A+
Admitido	AMLIN UNDERWRITING LIMITED - 2001	1,52%	A+
Admitido	AMLIN UNDERWRITING LIMITED - 6106	0,09%	A+
Admitido	ANTARES MANAGING AGENCY LTD - 1274	0,26%	A+
Admitido	ARCH UNDERWRITING AT LLOYDS LTD - 2012	0,06%	A+
Admitido	ARGENTA SYNDICATE MANAGEMENT - 1965	0,11%	A+
Admitido	ARGENTA SYNDICATE MANAGEMENT LMI - 2121	0,19%	A+
Admitido	ARGENTA SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 1110	0,01%	A+
Admitido	ARGO MANAGING AGENCY LTD - 1200	0,65%	A+
Admitido	ARK SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 3902	0,02%	A+
Admitido	ARK SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 4020	0,12%	A+
Admitido	ARK SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 6105	0,00%	A+
Admitido	ASCOT UNDERWRITING LIMITED - 1414	0,20%	A+
Admitido	ASPEN MANAGING AGENCY LTD - 4711	0,88%	A+
Admitido	ATRIUM UNDERWRITERS LIMITED - 670	0,08%	A+
Admitido	ATRIUM UNDERWRITERS LIMITED - 609	0,12%	A+
Admitido	BEAUFORT UNDERWRITING AGENCY LTD - 1318	0,25%	A+
Admitido	BEAUFORT UNDERWRITING AGENCY LTD - 318	0,02%	A+
Admitido	BEAZLEY FURLONGE LTD - 2623	0,38%	A+
Admitido	BEAZLEY FURLONGE LTD - 623	0,08%	A+
Admitido	BRIT SYNDICATES LIMITED - 2987	0,32%	A+
Admitido	CANOPIUS MANAGING AGENTS LTD - 4444	0,08%	A+
Admitido	CANOPIUS MANAGING LTD - 260	0,00%	A+
Admitido	CATHEDRAL UNDERWRITING LIMITED - 2010	0,11%	A+
Admitido	CATLIN UNDERWRITING AGENCIES LT - 3002	0,01%	A+
Admitido	CATLIN UNDERWRITING AGENCIES L - 2003	1,70%	A+
Admitido	CHAUCER SYNDICATES LTD - 1084	0,37%	A+
Admitido	CHAUCER SYNDICATES LTD - 1301	0,15%	A+
Admitido	CHUBB MANAGING AGENCY LTD - 1882	0,06%	A+
Admitido	FACTORY MUTUAL INSURANCE COMPANY	14,37%	A+
Admitido	FARADAY LIMITED - 435	0,55%	A+
Admitido	FEDERAL INSURANCE COMPANY	0,17%	AA
Admitido	FLAGSTONE SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 1861	0,22%	A+
Admitido	FLAGSTONE SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 1969	0,28%	A+
Admitido	GARD MARINE	0,13%	A+

		2013	
Admitido	Ramos	Limite de retenção	Moeda
Admitido	HANNOVER RÜCKVERSICHERUNG AG	3,77%	AA-
Admitido	HARDY (UNDERWRITING AGENCIES) LTD - 382	0,50%	A+
Admitido	HCC UNDERWRITING AGENCY LIMITED - 4040	0,01%	A+
Admitido	HISCOX SYNDICATES LIMITED - 33	0,49%	A+
Admitido	HISCOX SYNDICATES LTD - 3624	0,07%	A+
Admitido	LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY	0,29%	A-
Admitido	LIBERTY SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 4472	0,96%	A+
Admitido	MANAGING AGENCY PARTNERS LTD - 2791	0,02%	A+
Admitido	MAPFRE RE COMPANHIA DE REASEGUROS S.A.	23,14%	A
Admitido	MARKEL SYNDICATE MANAGEMENT LTD - 3000	0,12%	A+
Admitido	MITSUI SUMITOMO INSURANCE COMPANY, LIMIT	26,50%	A+
Admitido	MITSUI SUMITOMO INSURANCE UTG AT - 3210	0,33%	A+
Admitido	MONTPELLIER UNDERWRITING AGENCIES - 5151	0,10%	A+
Admitido	MUNICH RE UNDERWRITING LTD - 457	0,23%	A+
Admitido	NAVIGATORS UNDERWRITING AGENCY - 1221	0,27%	A+
Admitido	NOVAE SYNDICATES LTD - 2007	0,04%	A+
Admitido	ODYSSEY AMERICA REINSURANCE CORPORATION	0,12%	A-
Admitido	PARTNER REINSURANCE EUROPE LIMITED	0,66%	A+
Admitido	PEMBROKE MANAGING AGENCY LTD - 4000	0,07%	A+
Admitido	MONTPELLIER UNDERWRITING LIMITED - 1036	0,04%	A+
Admitido	QBE UNDERWRITING LIMITED - 1886	0,53%	A+
Admitido	QBE UNDERWRITING LIMITED - 5555	0,43%	A+
Admitido	QBE UNDERWRITING LTD - 386	0,05%	A+
Admitido	R J KILN AND CO LTD - 1880	0,01%	A+
Admitido	R J KILN AND CO LTD - 308	0,01%	A+
Admitido	R J KILN AND CO LTD - 557	0,01%	A+
Admitido	RJ KILN AND CO LTD - 510	0,84%	A+
Admitido	ROYAL & SUN ALLIANCE INSURANCE PLC	0,00%	A
Admitido	SCOR GLOBAL LIFE U.S. REINSURANCE COMPAN	0,02%	A+
Admitido	SCOR REINSURANCE COMPANY	0,43%	A+
Admitido	STARR MANAGING AGENTS LIMITED - 1919	1,31%	A+
Admitido	STARR MANAGING AGENTS LTD - 2243	0,21%	A+
Admitido	SWISS REINSURANCE AMERICA CORPORATION	0,08%	AA-
Admitido	SWISS REINSURANCE COMPANY	1,30%	AA-
Admitido	TALBOT UNDERWRITING LTD. - 1183	1,28%	A+
Admitido	TOKIO MARINE & NICHIDO FIRE INS	0,20%	AA-
Admitido	TORUS SPECIALTY INSURANCE COMPANY	1,35%	A-
Admitido	TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	0,14%	A+
Admitido	TRAVELERS SYNDICATE MANAGEMENT L (5000)	1,10%	A+
Admitido	WHITTINGTON CAPITAL MANAGEMENT L - 1910	0,00%	A+
Admitido	WHITTINGTON CAPITAL MANAGEMENT LTD - 1967	0,62%	A+
Admitido	WHITTINGTON CAPITAL MANAGEMENT LTD - 2015	0,02%	A+
Admitido	XL LONDON MARKET LIMITED - 1209	1,39%	A+
Admitido	XL RE LATIN AMERICA LTD.	0,00%	A+
Admitido	ZURICH INSURANCE COMPANY	0,33%	AA-
Total		100,00%	

(1) O ressegurador local não possui rating, contudo, é realizada uma avaliação de crédito. Os ratings de resseguro são acompanhados pela área de resseguros, cuja principal fonte é a S&P, agência classificadora de risco.

		2013	
Admitido	Ramos	Limite de retenção	Moeda
Admitido	ASPEN INSURANCE UK LIMITED	1,69%	A
Admitido	ASSICURAZIONI GENERALI S.P.A.	0,78%	A-
Admitido	AXA CORPORATE SOLUTIONS ASSURANCE	6,74%	A+
Admitido	AXIS RE LIMITED	0,04%	A+
Admitido	AXIS REINSURANCE COMPANY	7,09%	A+
Admitido	GENERAL INSURANCE CORPORATION OF INDIA	16,10%	A-
Admitido	HDI-GERLING INDUSTRIE VERSICHERUNG AG	9,74%	A+
Admitido	HOUSTON CASUALTY COMPANY	10,03%	AA
Admitido	INFRASSURE LTD	1,94%	A-
Admitido	KOREAN REINSURANCE COMPANY	0,96%	A-
Admitido	LIBERTY MUTUAL INSURANCE EUROPE LIMITED	2,29%	A-
Admitido	MAPFRE GLOBAL RISK, COMPANHIA DE REASEGURO	1,21%	A
Admitido	MITSUI SUMITOMO INSURANCE COMPANY OF AME	1,01%	A+
Admitido	MUNCHENER RÜCKVERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT	12,76%	AA-
Admitido	NATIONAL LIABILITY & FIRE INSURANCE COMP	8,34%	AA+
Admitido	NAVIGATORS INSURANCE COMPANY	1,97%	A
Admitido	SCOR SWITZERLAND AG	0,82%	A
Admitido	SIRIUS INTERNATIONAL INSURANCE CORPORATION	1,66%	A-
Admitido	SOMPO JAPAN INSURANCE INC.	0,28%	A+
Admitido	SWISS RE EUROPE S.A.	0,11%	AA-
Admitido	TOKIO MILLENNIUM RE	3,38%	AA-
Admitido	W.R. BERKLEY INSURANCE (EUROPE) LIMITED	1,29%	A+
Admitido	XL INSURANCE COMPANY LIMITED	0,47%	A+
Admitido	ZURICH INSURANCE PUBLIC LIMITED COMPANY	9,32%	AA-
Total		100,00%	

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Grupo de Ramos	2013			2012		
	Prêmio Emitido Líquido (*)	Resseguro Cedido	Retenção %	Prêmio Emitido Líquido (*)	Resseguro Cedido	Retenção %
Automóvel	2.469.556	2.490	100%	3.700.433	5.835	100%
Patrimonial	804.932	399.902	50%	743.933	413.234	44%
Transportes Marítimos)	251.900	14.138	94%	275.951	38.720	86%
Aeronáuticos	225.379	176.129	22%	28.274	27.987	1%
Rural	241.791	94.721	61%	161.375	78.405	51%
Demais	300.971	155.257	61%	312.181	227.846	27%
Total	4.294.529	842.637	81%	5.222.145	791.827	85%

(*) Prêmio emitido líquido de cossseguro e cancelamentos

(**) Não contempla a emissão antecipada de prêmios no montante de R\$ 23.236.

A política financeira de investimento prevê a diversificação da carteira de investimentos (ativos financeiros), com o estabelecimento de limites de exposição por emissor e a exigência de rating mínimo "A" para alocação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Emissor	Título	Valor Contábil/Valor Justo		Rating
		Valor Contábil	Valor Justo	
BANIF	Fundos de investimentos - abertos/outras	(18.847)	AAA	
BBM	Fundos de investimentos - abertos/outras	37.226	AAA	
BNBBM	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	2.551	A+	
BNDESPAR	Debêntures	24.075	AAA	
HSCB	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	26.795	AA	
SANT MER	Certificados de depósitos bancários (CDBPS)	99.295	AA	
		171.095		

Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: evitar a concentração de negócios em resseguradores, em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. O gerenciamento de risco de crédito referente aos instrumentos financeiros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por agências avaliadoras de risco, tais como Standard & Poor's Fitch Rating e Moody's. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros, e são determinadas através de norma interna. A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de stress como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados destas análises são utilizados para mitigação de riscos e para o entendimento do impacto sobre os resultados e sobre o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração, cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros e têm seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão e também para identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora saldar seus compromissos, quanto a dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atingem seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. É aprovada, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças e tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão de ativos e passivos (ALM - Asset and Liability Management), as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significativa dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios destes ramos. As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos aproximados para o pagamento de indenizações e benefícios são revisadas mensalmente. Essas estimativas são inerentemente subjetivas e podem impactar diretamente na capacidade em manter o equilíbrio de ativos e passivos.

	2013	2012
Patrimônio líquido	1.809.446	1.545.498
Participações societárias	(430.669)	(422.335)
Despesas antecipadas	(3.705)	(1.778)
Créditos tributários e prejuízos fiscais	(345.646)	-
Ativos intangíveis	(175.840)	(118.463)
Ativos de arte	(148)	(148)
Patrimônio líquido ajustado (a)	853.438	1.002.774
Patrimônio mínimo necessário - por prêmio	741.827	929.920
Patrimônio mínimo necessário - por sinistro	601.418	574.879
Margem de solvência (b)	741.827	929.920
Capital base - CB	15.000	15.000
Capital de Risco (Subscrição, Crédito e Operacional) (CR)	767.875	961.359
Capital risco de subscrição	678.872	887.269
Capital risco de crédito	108.142	134.099
Correlação entre Capitais de Subscrição e Crédito	(48.112)	(60.009)
Capital de risco operacional	28.973	-
Capital Mínimo Requerido (c)	767.875	976.359
Suficiência de capital (d = a - c)	85.563	26.415
Suficiência de capital (d/c)	11,14%	2,71%

(a) CMR = Máximo (Capital Base; Capital de Risco; Margem de Solvência)

Destaca-se que o cálculo do Capital Mínimo Requerido (CMR) de 2012 foi elaborado de acordo com os normativos vigentes à época, onde o CMR era maior valor entre capital base somado ao capital de risco ou margem de solvência.

5. APLICAÇÕES
O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras está apresentada abaixo:

a) Resumo da classificação das aplicações financeiras	2013		2012	
	Valor	%	Valor	%
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	806.470	100%	1.911.930	100%
Carteira própria				
Certificados de depósitos bancários (CDB)	2.219	0%	1.676	0%
Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	0%	2.179	0%
Letras financeiras (LF)	-	0%	2.240	0%
Quotas de fundos não exclusivos	-	0%	147.307	8%
Fundos exclusivos				
Debêntures	93	0%	-	0%
Fundos de investimentos - abertos/outras	18.380	2%	61.180	3%
Quotas de fundos DPVAT	105.615	13%	84.607	5%
Fundos no exterior	-	0%	328	0%
Letras do tesouro nacional (LTN)	124.915	16%	509.259	27%
Letras financeiras do tesouro (LFT)	245.447	31%	10.205	1%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	667	0%	267.585	14%
Opções de futuros	-	0%	-	0%
Operações compromissadas	-	0%	26.948	1%
Over	179.699	22%	655.681	34%
Títulos da dívida agrária (TDA)	129.430	16%	142.735	7%
Ativos disponíveis para venda	158.510	100%	-	-
Carteira própria				
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	67.114	42%	-	-
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	91.396	58%	-	-
Ativos mantidos até o vencimento	843.538	100%	689.241	100%
Carteira própria				
Certificados de depósitos bancários (CDB)	99.295	12%	117.014	17%
Fundos exclusivos				
Certificados de depósitos bancários (CDB)	26.795	3%	20.741	3%
Debêntures	23.981	3%	20.086	3%
Letras do tesouro nacional (LTN)	18.259	2%	-	0%
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	15.879	2%	-	0%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	150.624	18%	120.898	17%
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	508.705	60%	410.502	60%
Outras aplicações	691	100%	1.805	100%
Total	1.809.209	100%	2.602.976	100%

b) Movimentação das aplicações financeiras

Descrição	2012	Trans-ferência	Aplicações	Resgates	Ajuste TVM(*)	Rendimentos/Atualizações	
						2011	2013
Fundo de investimento exclusivo	2.393.042	-	426.773	(1.498.330)	-	121.062	1.442.547
Fundo de investimento - DPVAT	84.607	-	26.435	(11.152)	-	5.725	105.615
Letras financeiras do tesouro (LFT)	2.179	-	-	(2.345)	-	166	-
Certificado de depósito bancário (CDB)	119.104	-	2.500	(27.728)	-	7.970	101.846
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	70.785	-	(5.798)	2.127	67.114
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	156.588	(62.774)	(5.413)	2.995	91.396
Letras financeiras (LF)	2.240	-	-	(2.435)	-	195	-
Outras aplicações	1.804	(1.436)	-	-	-	323	691
Total	2.602.976	(1.436)	683.081	(1.604.764)	(11.211)	140.563	1.809.209

(*) Bruto de impostos e não contempla o ajuste TVM (controlada) no montante de R\$ (3.293).

Descrição	2013		2012	
	Impacto no patrimônio líquido			
Fator de Risco				
Taxa de Juros				
Elevação de taxas	(1.903)	(16.945)	-	-
Redução de taxas	1.390	18.454	-	-
Parâmetros: a) 100 basis points nas estruturas de taxas de juros vigentes em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. b) 100 basis points nas estruturas de taxas de juros vigentes em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura, e de fatos externos exceto riscos de crédito, mercado e liquidez (como aqueles decorrentes de legislações legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial). Gerenciamento do risco operacional: A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:				

continua *

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://saad.tjam.jus.br/atendimento/ e informe o processo T/JAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

2013	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor Contábil	Valor Justo	Ajuste a Valor Justo	2013			2012			
								Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total	
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado								785.445	21.025	806.470	1.672.251	239.679	1.911.930	
Carteira própria														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								-	2.219	2.219	-	1.676	1.676	
Letras financeiras do tesouro (LFT)								-	-	-	2.179	-	2.179	
Letras financeiras (LF)								-	-	-	-	2.240	2.240	
Quotas de fundos não exclusivo								-	-	-	-	147.307	147.307	
Fundos exclusivos														
Debêntures								-	93	93	-	-	-	
Fundos de investimentos - abertos/outras								-	18.380	18.380	-	61.180	61.180	
Letras do tesouro nacional (LNTN)								-	124.915	124.915	-	84.607	84.607	
Letras financeiras do tesouro (LFT)								-	245.447	245.447	-	328	328	
Notas do tesouro nacional (NTN-B)								-	667	667	-	509.259	509.259	
Opções de futuros								-	5	5	-	10.205	10.205	
Over								179.699	-	179.699	667	667	267.585	
Quotas e fundos especialmente constituídos - DPVAT								105.615	-	105.615	5	5	26.948	
Títulos da dívida agrária (TDA)								47	700	4.926	123.757	129.430	129.430	
Ativos disponíveis para venda								158.510	158.510	169.721	11.211	11.211	11.211	
Carteira própria														
Notas do tesouro nacional (NTN-B)								-	-	67.114	67.114	72.912	(5.798)	
Notas do tesouro nacional (NTN-F)								-	-	91.396	91.396	96.809	(5.413)	
Ativos mantidos até o vencimento								185.459	185.459	658.079	843.538	817.635	25.903	
Carteira própria														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								-	-	99.295	99.295	99.295	-	
Fundos exclusivos														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								-	-	26.795	26.795	26.795	-	
Debêntures								-	-	23.981	23.981	23.255	726	
Letras do tesouro nacional (LNTN)								-	-	18.259	18.259	17.608	651	
Notas do tesouro nacional (NTN-B)								-	-	150.624	150.624	144.250	6.374	
Notas do tesouro nacional (NTN-C)								-	-	15.879	15.879	14.872	1.007	
Notas do tesouro nacional (NTN-F)								185.459	-	323.246	508.705	491.560	17.145	
Outras aplicações								174	-	517	691	691	-	
Outras aplicações								174	-	517	691	691	-	
Total								510.439	700	(13.915)	1.311.985	1.809.209	1.794.517	14.692
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado								884.513	74.040	53.639	899.738	1.911.930	1.911.930	
Carteira própria														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								1.676	-	-	1.676	1.676	-	
Letras financeiras do tesouro (LFT)								-	-	2.179	2.179	2.179	-	
Letras financeiras (LF)								-	-	2.240	2.240	2.240	-	
Quotas de fundos não exclusivo								147.307	-	-	147.307	147.307	-	
Fundos exclusivos														
Fundos de investimentos - abertos/outras								60.304	-	-	876	61.180	61.180	
Quotas de fundos DPVAT								84.607	-	-	84.607	84.607	-	
Fundos no exterior								328	-	-	328	328	-	
Letras do tesouro nacional (LNTN)								-	72.616	52.180	384.463	509.259	509.259	
Letras financeiras do tesouro (LFT)								-	-	-	10.205	10.205	10.205	
Notas do tesouro nacional (NTN-B)								-	-	-	267.585	267.585	267.585	
Operações compromissadas								26.948	-	-	26.948	26.948	-	
Over								563.176	-	-	92.505	655.681	655.681	
Títulos da dívida agrária (TDA)								167	1.424	1.459	139.685	142.735	142.735	
Ativos mantidos até o vencimento								25.439	1.424	1.459	663.802	689.241	788.993	
Carteira própria														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								25.439	-	-	91.575	117.014	117.014	
Fundos exclusivos														
Certificados de depósitos bancários (CDB)								-	-	-	20.741	20.741	-	
Debêntures								-	-	-	20.086	20.086	(1.578)	
Notas do tesouro nacional (NTN-B)								-	-	-	120.898	120.898	171.382	
Notas do tesouro nacional (NTN-F)								-	-	-	410.502	410.502	458.192	
Outras aplicações								1.117	-	-	688	1.805	1,805	
Outras aplicações								1,117	-	-	688	1,805	1,805	
Total								911.069	74.040	53.639	1.564.228	2.602.976	2.702.728	(99.752)
d) Determinação do valor justo: O valor justo das aplicações em fundos de investimento foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda variável tiveram seus valores justos obtidos a partir da última cotação publicada pela BM&Fbovespa S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (BM&Fbovespa). Os títulos de renda fixa privados tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Para a determinação do valor justo das debêntures são utilizadas as cotações diárias fornecidas pela ANBIMA e para aquelas sem cotação utiliza-se metodologia própria - "marked to model" - com base nas cotações de negócios realizados e divulgados no Sistema Nacional de Debêntures (SND). Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador das carteiras e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e BM&Fbovespa para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de regulamentação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&Fbovespa, na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e na CBLC - Central Brasileira de Liquidação e Custódia. e) Hierarquia de valor justo: A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotação em mercado ativo; • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável.														
9. PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS														
Empresas	Capital social	Resultado do exercício	Patrimônio líquido (1)	Participação (%)	Número em espécie de ações	Valor contábil 2012	Aumento de capital	Dividendos	Equivalência patrimonial	Variação ajustes de avaliação patrimonial (controlada)	Valor contábil 2013			
MAPFRE Affinity Seguradora S.A.	410.775	35.565	427.715	100%	1.484.514,179	420.126	25.700	(51.700)	35.565	(1.976)	427.715			
MAPFRE Assistência S.A.	2.000	(1.100)	2.476	100%	2.000.000	1.776	1.800	-	(1.100)	-	2.476			
Total dos Investimentos (2)	412.775	34.465	430.191			421.902	27.500	(51.700)	34.465	(1.976)	430.191			
(1) As informações referem-se ao patrimônio líquido de dezembro de 2013. (2) Investimento na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT no valor de R\$ 478 (R\$ 433 em 2012) - Total de investimentos R\$ 430.669 (R\$ 422.335 em 2012).														
10. IMOBILIZADO														
	Taxa Anual de Depreciação	2012	Adições	Baixas	Depreciação	2013								
Imóveis de uso próprio	4%	38.290	187	-	(1.546)	36.931								
Equipamentos	10%	33.264	10.016	(59)	(14.018)	29.203								
Móveis, máquinas e utensílios	10%	9.757	963	-	(2.675)	8.045								
Veículos	20%	2.755	1.325	(99)	(1.917)	2.064								
Outras imobilizações	10% a 20%	6.928	13.993	-	(6.542)	14.379								
Total		90.994	26.484	(158)	(6.698)	90.622								
	Taxa Anual de Depreciação	2011	Adições	Baixas	Depreciação	2012								
Imóveis de uso próprio	4%	39.850	217	-	(1.777)	38.290								
Equipamentos	10%	17.176	24.524	(1.261)	(7.175)	33.264								
Móveis, máquinas e utensílios	10%	12.207	265	-	(2.715)	9.757								
Veículos	20%	3.984	1.116	(204)	(2.141)	2.755								
Outras imobilizações	10% a 20%	5.760	4.002	-	(2.834)	6.928								
Total		78.977	30.124	(1.465)	(16.642)	90.994								
11. INTANGÍVEL														
	Taxa Anual de Amortização	2012	Adições	Baixas	Amortização	2013								
Projetos corporativos		195.703	105.912	(17.217)	-	284.398								
Marcas e Patentes		145	170	-	-	315								
(-) Amortização acumulada	20%	(77.385)	-	311	(31.799)	(108.873)								
Total		118.463	106.082	(16.906)	(31.799)	175.840								
	Taxa Anual de Amortização	2011	Adições	Baixas	Amortização	2012								
Projetos corporativos		163.090	32.613	-	-	195.703								
Marcas e Patentes		145	-	-	-	145								
(-) Amortização acumulada	20%	(63.203)	-	-	(14.182)	(77.385)								
Total		100.032	32.613	-	(14.182)	118.463								
12. DEPÓSITO DE TERCEIROS														
As contas registradas em "Depósitos de terceiros" referem-se a valores recebidos efetivamente, ainda não baixados das contas de "Prêmios a receber", configurando uma conta transitória onde são registradas as operações de cobrança de prêmios da Seguradora, no montante de R\$ 99.018 (R\$ 20.296 em 2012).														
13. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS														
	2012 (reapresentado)	Consti-tuições	Rever-sões	Atualizações	Paga-mentos	2013	2012							
Provisões Técnicas - Seguros														
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG + PRVNE)	2.831.384	4.441.247	(5.020.572)	-	-	2.252.059	2.136.453							
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	1.224.225	2.854.863	(494.008)	-	(2.278.627)	1.306.453	1.306.453							
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	171.805	30.347	-	-	-	202.152	202.152							
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	-	50.753	-	-	-	50.753	50,753							
Provisão de despesas relacionadas - PDR	-	31.335	-	-	-	31.335	31,335							
Outras provisões técnicas	67.061	-	(35.843)	-	-	31.218	31,218							
Total das provisões técnicas - seguros	4.294.475	7.408.545	(5.550.423)	-	(2.278.627)	3.873.970	3.873.970							
Custos de aquisição diferidos	494.347	-	(73.178)	-	-	418.821	418,821							
Provisões Técnicas - Resseguros														
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG + PRVNE)	400.437	1.011.034	(956.641)	-	-	454.830	454,830							
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	331.419	1.043.440	(28.547)	-	(706.976)	639.426	639,426							
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	35.521	20.083	-	-	-	55.604	55,604							
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	-	(31.291)	-	-	-	(31,291)	(31,291)							
Provisão de despesas relacionadas - PDR	-	808	-	-	-	808	808							
Outras provisões técnicas	15.807	187	-	-	-	15.994	15,994							
Total das provisões técnicas - resseguros	783.184	2.044.261	(985.098)	-	(706.976)	1.135.371	1.135,371							

continua ->

*- continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Provisões Técnicas - Seguros	01/01/2012		2012	
	(reapresentado)	Constituições	Reversões	Atualizações
Provisão de prêmios não ganhos (FPNG + PRVNE)	1.888.635	5.943.505 (5.000.756)	-	-
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	867.411	3.407.161 (567.607)	4.820	(2.487.560)
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	104.370	67.435	-	-
Outras provisões - PCP	94.973	35.406 (63.318)	-	-
Total das provisões técnicas - seguros	2.955.389	9.453.507 (5.631.681)	4.820	(2.487.560)
Custos de aquisição diferidos	409.064	2.348	(652)	83.587
Provisões Técnicas - Resseguros				
Provisão de prêmios não ganhos (FPNG + PRVNE)	295.582	900.031 (795.176)	-	-
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	361.449	400.636 (76.903)	-	(353.763)
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	14.526	20.995	-	-
Outras provisões - PCP	12.996	2.811	-	-
Total das provisões técnicas - resseguros	684.553	1.324.473 (872.079)	-	(353.763)

14. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros ocorridos na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro ocorreu e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de ocorrência e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido do cosseguro. Não estão incluídas as operações do consórcio DPVAT.

Brueto de resseguro

Montante estimado para os sinistros	Ano de ocorrência do sinistro						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
* No ano da ocorrência	853.653	1.004.509	1.143.483	1.365.944	1.793.498	2.514.737	2.050.855
* Um ano após a ocorrência	1.156.569	1.020.691	1.139.495	1.406.267	1.889.910	2.336.372	-
* Dois anos após a ocorrência	1.078.342	1.029.226	1.184.943	1.436.609	1.856.237	-	-
* Três anos após a ocorrência	1.069.768	1.035.114	1.182.819	1.406.555	-	-	-
* Quatro anos após a ocorrência	1.072.637	1.043.006	1.175.583	-	-	-	-
* Cinco anos após a ocorrência	1.075.018	1.037.057	-	-	-	-	-
* Seis anos após a ocorrência	1.068.899	-	-	-	-	-	-
Estimativa dos sinistros na data-base	1.068.899	1.037.057	1.175.583	1.406.555	1.856.237	2.336.372	2.050.855
Diferença entre as estimativas inicial e final	(215.246)	(32.548)	(32.100)	(40.611)	(62.739)	178.365	-
Pagamentos de sinistros efetuados	1.058.774	1.020.567	1.146.937	1.353.273	1.775.692	2.237.676	1.536.577
Passivo representado no quadro	10.125	16.490	28.646	53.282	80.545	98.696	514.278
Passivo em relação a anos anteriores a 2007							
Passivos relacionados à Retrocessão e DPVAT							
Total de Passivo de Sinistros							1.590.695

Líquido de resseguro

Montante estimado para os sinistros	Ano de ocorrência do sinistro						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
* No ano da ocorrência	694.418	912.846	1.065.543	1.211.213	2.090.911	2.196.668	1.497.157
* Um ano após a ocorrência	683.429	876.856	1.031.045	1.252.953	2.211.145	1.973.461	-
* Dois anos após a ocorrência	684.062	882.447	1.053.046	1.279.027	2.250.010	-	-
* Três anos após a ocorrência	689.814	886.394	1.050.755	1.282.868	-	-	-
* Quatro anos após a ocorrência	694.981	897.794	1.093.572	-	-	-	-
* Cinco anos após a ocorrência	697.708	943.704	-	-	-	-	-
* Seis anos após a ocorrência	738.993	-	-	-	-	-	-
Estimativa dos sinistros na data-base	738.993	943.704	1.093.572	1.282.868	2.250.010	1.973.461	1.497.157
Diferença entre as estimativas inicial e final	(44.575)	(30.858)	(28.029)	(71.655)	(159.099)	223.207	-
Pagamentos de sinistros efetuados	681.409	870.169	1.008.358	1.182.905	2.074.685	1.819.685	1.380.496
Passivo representado no quadro	57.584	73.535	85.214	99.963	175.325	153.776	116.661
Passivo em relação a anos anteriores a 2007							
Passivos relacionados à Retrocessão e DPVAT							
Total de Passivo de Sinistros							926.148

15. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Provisões técnicas	2012		01/01/2012	
	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)
Custos de aquisição diferidos	3.873.970	4.294.475	2.955.389	-
reduzidos de PPNG	(340.730)	(144.338)	(167.160)	-
Parcela correspondente a resseguros contratados	(1.135.371)	(783.184)	(667.428)	-
Direitos creditórios	(704.272)	(960.634)	(674.390)	-
Provisões retidas pelo IRB	(174)	(146)	(188)	-
Depósitos judiciais	(550)	(550)	(68)	-
DPVAT	(105.570)	(84.578)	(63.947)	-
Total a ser coberto	1.587.303	2.321.045	1.382.208	-
Bens oferecidos em cobertura:				
Quotas e fundos de investimentos	1.548.494	2.301.844	1.540.155	-
Títulos de renda fixa - públicos	158.510	12.385	73.860	-
Títulos de renda fixa - privados	101.513	139.366	109.594	-
Total	1.808.517	2.453.865	1.723.609	-
Suficiência	221.214	132.820	341.401	-

16. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros

Probabilidade de perda	2013		2012	
	Quantidade	Valor da Provisão	Quantidade	Valor da Provisão
Provável	8.254	234.852	8.030	211.350
	8.254	234.852	8.030	211.350

b) Composição das ações por ano

Ano de abertura	2013		2012	
	Quantidade	Judicial	Quantidade	Judicial
Até 2000	234	27.633	224	11.259
2001	69	2.484	79	1.954
2002	92	2.716	107	4.532
2003	124	2.982	155	4.579
2004	211	7.628	237	7.750
2005	305	16.366	323	21.781
2006	447	19.199	473	16.776
2007	566	16.866	592	20.527
2008	810	22.944	939	23.039
2009	1.072	28.296	1.192	27.155
2010	1.133	28.100	1.317	28.364
2011	1.399	31.035	1.557	28.143
2012	1.367	22.235	835	15.491
2013	425	6.368	-	-
Total	8.254	234.852	8.030	211.350

c) Movimentação das provisões para ações judiciais

Saldo no início do exercício	2013		2012	
	2013	2012	2012	2011
Total pago no exercício	(8.744)	(24.460)	(8.744)	(24.460)
Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período	24.460	24.460	24.460	24.460
Quantidade de ações pagas no período	87	2.008	87	2.008
Novas constituições no período	23.764	52.087	23.764	52.087
Quantidade de ações referentes a novas constituições no período	207	2.421	207	2.421
Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	8.482	21.650	8.482	21.650
Alteração da provisão por atualização monetária e juros	-	(6.211)	-	(6.211)
Saldo final do exercício	234.852	211.350	234.852	211.350

17. OUTRAS PROVISÕES JUDICIAIS NÃO RELACIONADAS A SINISTROS

Natureza	2013		2012	
	Provisões judiciais	Depósitos judiciais	Provisões judiciais	Depósitos judiciais
Fiscal	-	539.045	142	176
COFINS	-	499.657	-	-
PIS	-	39.388	-	-
Outros	-	-	142	176
Trabalhista	8.784	7.126	9.386	7.932
Cível	4.000	4.000	312	312
Total	12.784	550.171	9.840	8.420

"Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial" somam o valor de R\$ 550 (R\$ 550 em 2012), PIS e COFINS - Em novembro de 2013, com a finalidade de aproveitamento dos benefícios gerados pelo REFIS disposto pela Lei nº 9.718/98, a Seguradora optou por pagar os débitos que estavam suspensos por liminar e desistir dos processos judiciais que discutiam a constitucionalidade da Lei nº 9.718/98, que passou a tributar as seguradoras pela COFINS e aumentou a base de cálculo do PIS. Em setembro de 1999, a Seguradora impetrou Mandado de Segurança objetivando afastar as alterações trazidas na cobrança da COFINS impostas pela Lei nº 9.718/98 e obteve liminar para a suspensão da exigibilidade das cobranças. O Mandado de Segurança para o PIS é de dezembro de 2007, onde se alegou a inconstitucionalidade da Lei 9.718/98 e majoração da base de cálculo, no qual se obteve liminar. A partir de maio de 2009, com a revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 por meio da Lei nº 11.941/09, a Seguradora deixou de provisionar o PIS e a COFINS sobre as receitas financeiras, passando a considerar o tributo apenas sobre o faturamento. Em dezembro de 2010, baseado em parecer de seus advogados, bem como no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN/CAT nº 2.773/07, a Seguradora reverteu a provisão de COFINS constituída sobre as receitas financeiras. Os valores não recolhidos a título de COFINS e PIS durante todo o período da discussão judicial estavam provisionados e vinham sendo atualizados pela SELIC desde a sua constituição. Em outubro de 2013 as provisões totalizavam R\$ 574.527 de COFINS e R\$ 49.378 de PIS. Para a composição dos valores a pagar, a Seguradora incluiu na base de cálculo do PIS e COFINS, para todo o período compreendido no REFIS, os valores das receitas financeiras obtidas de ativos financeiros oferecidos em garantia das provisões técnicas, pois este é o entendimento externado pela Receita Federal do Brasil nas Soluções de Consulta números 91/2012 e 249/2012. Mesmo este não sendo o entendimento da empresa, este procedimento de inclusão das receitas financeiras na base de cálculo do PIS e da COFINS foi adotado a fim de garantir a adesão ao Programa REFIS da RFB. Considero também as multas e os encargos impostos nas execuções fiscais propostas pela União no decorrer da discussão, que também não possuíam provisão, pois a probabilidade de perda das ações judiciais era considerada possível. Após a inclusão desses valores, o total da dívida constituída ficou em R\$ 919.992, sendo R\$ 847.749 abrangidos pelo REFIS, por terem o vencimento até dezembro de 2012 e R\$ 72.234 vencidos após janeiro de 2013. O pagamento foi feito à vista em novembro de 2013 para as dívidas abrangidas pelo REFIS e em dezembro de 2013 para os demais valores, no total de R\$ 525.584, com economia de R\$ 394.408 após a aplicação dos benefícios do REFIS. A parcela de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras do período de dezembro de 2012 a dezembro de 2013, não recolhidos por não estarem abrangidos pelo REFIS e conforme entendimento acima externado de que estes valores não compõem a base de cálculo das contribuições após maio de 2009 é de R\$ 10.723 de COFINS e R\$ 1.742 de PIS, atualizados pela SELIC até 31 de dezembro de 2013. PIS - A Seguradora discute judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos das Emendas Constitucionais nºs 10/96 e 17/97 vigentes até janeiro de 1999, os valores não recolhidos nos períodos de janeiro a junho de 1996 e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pela SELIC até dezembro de 2013 são de R\$ 10.128 (R\$ 9.960 em 2012). A probabilidade de perda deste processo foi analisada como remota, por este motivo não foi constituída a provisão para perdas. **Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista (principalmente horas extras), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e da Administração da Seguradora. Cível - Referem-se a reclamações movidas por funcionários de empresas terceirizadas pleiteando direitos que adviriam de suposto vínculo empregatício e a reclamações de natureza civil oriundas da negativa de pagamento ou discordâncias em relação ao valor de indenizações de sinistro. A provisão foi constituída com base na análise da Administração dos riscos e histórico de perdas. **b) Movimentação**

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado é R\$ 1.335.663 (R\$ 1.231.663 em 2012) e está representado por 1.010.843,077 (966.197.534 em 2012) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que o aumento de capital de R\$ 33.800 está em aprovação pela SUSEP. **b) Dividendos:** É assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício anual, conforme estabelecido no estatuto social. **c) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **d) Reserva de investimentos:** Criada na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013 com o saldo da Reserva de Lucros, é constituída por até 100% do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social. **e) Distribuição de resultados:** Para os resultados dos exercícios 2013 e 2012, a Administração propõe as seguintes distribuições:

Lucro líquido do exercício

216.650 202.089

Constituição da reserva legal (5%) (10.833) (10.104)

Lucro líquido ajustado **205.817** **191.985**

Dividendos mínimos obrigatórios (25%) 51.454 47.996

Adicionais dividendos propostos (35.854) (47.996)

Total de dividendos distribuídos **15.600** **-**

Distribuição dos dividendos

Dividendos distribuídos para as ações ordinárias 15.600 -

Quantidade de ações

Ações ordinárias 1.010.843,077 966.197,534

Dividendos distribuídos por ação

Ações ordinárias 0,02 -

Saldo em 31 de dezembro de 2012 -

(+) Distribuição de dividendos do exercício 15.600

(+) Distribuição de dividendos de saldo de lucros retidos -

(-) Pagamentos (15.600)

Saldo em 31 de dezembro de 2013 -

Federal do Brasil nas Soluções de Consulta números 91/2012 e 249/2012. Mesmo este não sendo o entendimento da empresa, este procedimento de inclusão das receitas financeiras na base de cálculo do PIS e da COFINS foi adotado a fim de garantir a adesão ao Programa REFIS da RFB. Considero também as multas e os encargos impostos nas execuções fiscais propostas pela União no decorrer da discussão, que também não possuíam provisão, pois a probabilidade de perda das ações judiciais era considerada possível. Após a inclusão desses valores, o total da dívida constituída ficou em R\$ 919.992, sendo R\$ 847.749 abrangidos pelo REFIS, por terem o vencimento até dezembro de 2012 e R\$ 72.234 vencidos após janeiro de 2013. O pagamento foi feito à vista em novembro de 2013 para as dívidas abrangidas pelo REFIS e em dezembro de 2013 para os demais valores, no total de R\$ 525.584, com economia de R\$ 394.408 após a aplicação dos benefícios do REFIS. A parcela de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras do período de dezembro de 2012 a dezembro de 2013, não recolhidos por não estarem abrangidos pelo REFIS e conforme entendimento acima externado de que estes valores não compõem a base de cálculo das contribuições após maio de 2009 é de R\$ 10.723 de COFINS e R\$ 1.742 de PIS, atualizados pela SELIC até 31 de dezembro de 2013. PIS - A Seguradora discute judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos das Emendas Constitucionais nºs 10/96 e 17/97 vigentes até janeiro de 1999, os valores não recolhidos nos períodos de janeiro a junho de 1996 e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pela SELIC até dezembro de 2013 são de R\$ 10.128 (R\$ 9.960 em 2012). A probabilidade de perda deste processo foi analisada como remota, por este motivo não foi constituída a provisão para perdas. **Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista (principalmente horas extras), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e da Administração da Seguradora. Cível - Referem-se a reclamações movidas por funcionários de empresas terceirizadas pleiteando direitos que adviriam de suposto vínculo empregatício e a reclamações de natureza civil oriundas da negativa de pagamento ou discordâncias em relação ao valor de indenizações de sinistro. A provisão foi constituída com base na análise da Administração dos riscos e histórico de perdas. **b) Movimentação**

2013

I - Fiscais **Trabalhistas** **Cíveis** **Total**

Saldo inicial 539.045 7.126 4.000 550.171

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

2013		2012		2013		2012	
(reapresentado)							
b) Prêmios emitidos	4.525.081	5.348.329	h) Despesas com tributos	(154.338)	(112.878)		
Prêmios diretos	4.269.619	5.133.436	COFINS	(132.625)	(92.148)		
Prêmios de cosseguos aceitos	82.647	146.792	Taxa de fiscalização	(16.899)	(15.185)		
Prêmios de cosseguos cedidos	(23.246)	(14.324)	Outras despesas com tributos	(8.031)	(2.818)		
Retrocessões	4	1	i) Resultado financeiro	403.461	276.270		
Repasse DPVAT	99.907	82.424	Títulos de renda fixa-privados	114.716	195.838		
Recuperação de custos iniciais de contratação	96.150	-	Operações de seguros	25.524	1.921		
			Receitas com créditos tributários	96.044	78.780		
			Outras receitas financeiras	(1.363)	(269)		
			Despesas financeiras	(114.548)	(75.699)		
			Operações de seguros	(78.678)	(41.430)		
			Atualização Monetária	-	(4.629)		
			Despesas financeiras juros	(27.217)	(26.065)		
			Outras despesas financeiras	(8.653)	(3.575)		
			Total	288.913	200.571		
c) Sinistros ocorridos	(2.655.135)	(2.809.730)	20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Sinistros	(2.816.589)	(2.946.760)	a) Despesa de imposto de renda e contribuição social				
Salvados	248.964	249.076					
Ressarcimentos	45.587	34.403					
Varição da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	(32.593)	(32.840)					
Serviço de assistência	(100.504)	(113.609)					
d) Custo de aquisição	(818.922)	(920.956)	Lucro contábil antes dos impostos e após participações	74.595	74.595	285.456	285.456
Comissões	(809.179)	(924.827)	Imposto de renda à alíquota de 25% e contribuição social à alíquota de 15%	18.649	11.189	71.340	42.818
Recuperação de comissões	2.683	1.514	Diferenças temporárias	(127.245)	(76.347)	40.585	24.351
Despesas com inspeção de riscos	(25.138)	(64.401)	Diferenças permanentes	(107.196)	(64.318)	1.403	651
Despesas com apólices e/ou contratos	(11.527)	(16.107)	Resultado de partic. em controladas/coligadas	-	-	(13.994)	(8.396)
Varição das despesas de comercialização diferidas	24.239	82.865	Seguros rurais	(379)	-	(5.240)	-
			Deduções incentivadas	-	-	(5.335)	-
e) Outras receitas e despesas operacionais	(155.942)	(113.967)	Imposto de renda e contribuição social correntes	(216.171)	(129.476)	88.759	59.424
Apólices e contratos	(499)	(192)	Constituição (reversão) de crédito tributário	127.245	76.347	(40.585)	(24.351)
Contribuição ao FESR	(24.001)	-	Ajustes relativos a exercícios anteriores	-	-	496	(376)
Despesas com cobrança	(14.625)	(15.149)	Despesa de imposto de renda e contribuição social	(88.926)	(53.129)	48.670	34.697
Endomarketing	(2.659)	(14.765)	Alíquota efetiva (%)	(119%)	(71%)	17%	12%
Encargos sociais	(3.431)	(2.894)	b) Imposto de renda, contribuição social diferidos e tributos a recuperar:	As constituições dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:			
Despesas com serviços de terceiros	(73.552)	(33.667)					
Redução ao valor recuperável para recebíveis	(25.559)	-					
Outras receitas/despesas	(11.616)	(47.300)					
f) Resultado com operações de resseguro	565.820	517.811					
Recuperação de indenização - direto	516.082	459.876					
Recuperação de indenização - cosseguro aceito	49.738	57.935					
Despesas com resseguro	(810.412)	(635.459)					
Prêmios de resseguro - direto	(1.030.279)	(619.148)					
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	107.656	(164.439)					
Prêmios de resseguro cancelados	93.949	101.400					
Prêmios de resseguro restituídos	9.160	6.712					
Varição das provisões de resseguro	67.398	84.372					
Salvados e ressarcimentos	(58.296)	(44.356)					
Total	(244.592)	(117.648)					
g) Despesas administrativas	(431.460)	(499.718)					
Pessoal próprio	(224.093)	(284.015)					
Serviços de terceiros	(114.707)	(114.707)					
Localização e funcionamento	(144.859)	(114.070)					
Publicidade e propaganda	(19.325)	(16.612)					
Outras despesas administrativas	35.559	29.686					
Compensação de Crédito Tributário							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado	89.377	227.086	282.804	804.866	890.123	974.686	
Compensação (30% do Lucro)	(26.813)	(68.126)	(84.841)	(241.460)	(267.037)	(292.406)	
Compensação do crédito tributário (40%)	(10.725)	(27.251)	(33.936)	(96.584)	(106.815)	(116.962)	
IRPJ	216.171	(6.703)	(17.032)	(21.210)	(60.365)	(66.759)	(44.102)
CSLL	129.475	(4.022)	(10.219)	(12.726)	(36.219)	(40.056)	(26.233)
Saldo crédito tributário	345.646	(10.725)	(27.251)	(33.936)	(96.584)	(106.815)	(70.335)
Saldo a compensar	345.646	334.921	307.670	273.734	177.150	70.335	-
21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS							
Conforme acordo operacional firmado entre os acionistas, a Seguradora utiliza estrutura administrativa operacional comum, sendo que em conjunto com as empresas do Grupo MAPFRE compartilha: gestão de recursos humanos, auditoria interna e compliance e sistemas corporativos. As despesas incorridas com essa estrutura são rateadas com base no esforço empregado por área de cada empresa. A Administração identificou como partes relacionadas à Seguradora, empresas do Grupo MAPFRE, empresas que compõem o GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil. Essas operações referem-se, basicamente, a contratação de seguros, a intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, a administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura e recursos entre as empresas do Grupo, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. a) Remuneração do pessoal-chave da Administração: É contabilizada na rubrica "Despesas administrativas" a remuneração paga							
aos Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. Os proventos de curto prazo providos aos administradores foram R\$ 4.801 (R\$ 5.680 em 2012). b) Compartilhamento de despesas: Em 2012, foi implementada a distribuição das despesas administrativas entre as empresas operacionais do Grupo Segurador BB MAPFRE através do Modelo de Alocação e Rateio de Custos - M.A.R.C. Visando a aplicabilidade do modelo, foi elaborada a padronização das estruturas de centros de custos para todas as empresas do Grupo, criados com base nos organogramas contemplando o nível de Diretorias Gerais até o nível de Gerências. O rateio contemplou os gastos de gestão interna (despesas administrativas em geral), gastos de comercialização (despesas comerciais da rede e canais) e comunicação institucional (despesas de propaganda e marketing) incorridos a partir de janeiro de 2012, impactando no resultado e contas patrimoniais, por empresa, sendo que as liquidações financeiras entre as empresas, relativas ao rateio de 2012, ocorreram no início de 2013. Os saldos em 31 de dezembro de 2013 e as receitas e despesas incorridas no exercício estão resumidos no quadro abaixo:							
	2013		2012				
	Relação	Ativo	Passivo	Despesa	Receita	Ativo	Passivo
Aliança do Brasil Seguros S.A.	Coligada	3.439	506	3.670	1.062	15.957	-
Companhia de Seguros Aliança do Brasil	Coligada	14.058	4.593	58.189	12.631	16.328	-
MAPFRE Vida S.A.	Coligada	2.182	1.126	19.666	5.351	9.046	-
MAPFRE Affinity Seguradora S.A.	Coligada	5.193	145	3.908	718	31.869	-
Vida Seguradora S.A.	Coligada	1.051	182	2.558	378	2.929	-
Brasileiros Companhia de Seguros	Coligada	15.414	1.807	54.328	55.575	-	24.704
MAPFRE Nossa Caixa e Previdência S.A.	Coligada	-	-	-	-	-	1.362
MAPFRE Seguradora de Crédito e Exportação S.A.	Coligada	-	-	-	-	-	2.326
MAPFRE Previdência S.A.	Coligada	-	-	-	-	-	278
BB MAPFRE Assistência S.A.	Coligada	-	-	-	-	-	194
MAPFRE Capitalização S.A.	Coligada	1.064	-	96.496	-	1.534	-
	Coligada	1.857	-	1.568	-	959	-
							3.090
PARECER ATUARIAL							
Nossas análises foram fundamentadas nas melhores práticas atuariais aplicáveis no Brasil e internacionalmente aceitas, e na observância da legislação de seguros atualmente vigente no país. Verificamos que a Provisão de Prêmios Não Ganhos, referentes aos riscos vigentes emitidos ou não, a Provisão de Sinistros à Liquidar, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados e a Provisão de Despesas Relacionadas constituídas pela Seguradora em 31 de dezembro de 2013 foram calculadas conforme legislação em vigor e estão adequadas para o cumprimento dos compromissos assumidos com os seus segurados. Verificamos ainda que, para a data base supramencionada, os Limites de							
Retenção praticados pela Seguradora são adequados aos negócios subscritos. Este Parecer é parte integrante do Relatório de Avaliação Atuarial.							
São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.							
				Jabls de Mendonça Alexandre Diretor Responsável Técnico		Adriana Nery Osassa Okada Atuária Responsável Técnica MIBA 1.031	

continua -*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://saad.tjam.jus.br/atendimento/ e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequação da apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias.

mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

a) A Seguradora registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados. Conforme descrito na Nota 3n, de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 462/13, a Provisão Complementar de Prêmios - PCP, anteriormente requerida pela SUSEP, deve ser revertida em sua totalidade ou gradualmente, com prazo limite para reversão integral até 31 de dezembro de 2014. A Seguradora reclassificou o saldo para Outras Provisões Técnicas e manteve o saldo registrado em 31 de dezembro de 2013, desde fevereiro de 2013. Como pode ser aferido de sua fórmula de cálculo, a PCP não é constituída com base nos riscos vigentes na data de sua constituição ou na data do encerramento das demonstrações financeiras e, portanto, não representa um desembolso futuro nem uma obrigação efetiva da Seguradora, decorrentes de contratos de seguros em vigor. Como consequência do registro da PCP em 31 de dezembro de 2013 o patrimônio líquido apresentado em R\$ 15.222 mil, líquidos de resseguro, sendo R\$ 9.133 mil líquidos dos efeitos tributários, e o resultado do exercício findo naquela data está subavaliado em R\$ 625 mil, sendo R\$ 375 mil, líquidos de resseguro e dos efeitos tributários.

b) A Seguradora possui a totalidade das ações da MAPFRE Affinity Seguradora S.A. que é avaliada com base no método de equivalência patrimonial. Essa controlada utiliza como critério contábil as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados, que requerem a constituição da Provisão Complementar de Prêmios - PCP. Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2013 a participação societária registrada na rubrica de investimentos, refe-

rentes a essa controlada, está subavaliado no montante de R\$ 14.677 mil, e o resultado do exercício findo naquela data está subavaliado no montante de R\$ 281 mil.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Outros Assuntos

Ajustes e reclassificações de anos anteriores

Conforme mencionado na nota explicativa 2 (b), as informações correspondentes ao balanço patrimonial foram alteradas em relação às aquelas das demonstrações financeiras anteriormente divulgadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, pelas razões mencionadas na referida nota explicativa 2 (b), e, portanto, estão sendo reapresentadas como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Dessa forma, nenhuma alteração é requerida em nosso relatório sobre as referidas demonstrações financeiras reapresentadas.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-25/015199/O-6

Patrícia Di Paula da Silva Paz
Contadora CRC-1SP19827/O-3

Leandro Galkyz Uzzi de Oliveira
Contador CRC-1SP232769/O-1

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente
Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

Alencar Rodrigues Ferreira Júnior
Benedito Luiz Alves Dias
Carlos Alberto Landim

Dirceu Tiegs
Jabís de Mendonça Alexandre
Luiz Gustavo Braz Lage

Maurício Gallan
Raphael de Louca Júnior
Wady José Moura Curcy

CONTADORA

Simone Piretti Gonçalves - CRC 1SP183717/O-5

ATUÁRIA

Adriana Nery Okada - MIBA 1.031

Marpi Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 51.866.515/0001-00
Ata de Reunião de Quotistas, realizada em 05 de Julho de 2013.

Aos 05/07/13, às 10hs, na sede, Jaguariúna/SP, Rodovia SP 340, Campinas a Mogi-Mirim, Km 125, Bairro Tanquinho Velho, CEP 13.820-000, reuniram-se os abaixo assinados a saber: (a) **RR Camargo Empreendimentos e Participações Ltda.**, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.469.686/0001-18, NIRE nº 35.225.123.869, com sede na Av. Aracá, 949, lote 4, quadra V2, bairro loteamento Alphaville Campinas/SP CEP: 13.098-379, neste ato representada por sua sócia e administradora **Maria Regina Pires Camargo Netto**, RG nº 6.633.781-1, SSP/SP CPF nº 025.022.198-50; (b) **Safira Administração e Participações Ltda.**, CNPJ nº 05.472.487/0001-29, NIRE nº 35.217.716.210, com sede na R. Professora Déa E. Carvalho, 81, Chácaras Gramado, Campinas/SP CEP: 13.101-664, neste ato representada por seus sócios e administradores **Antonio Pereira de Camargo Netto**, RG nº 30.446.154-4, CPF nº 27.092.448-71 e **Ana Paula Bastos de Camargo**, RG nº 25.403.624-7, CPF nº 248.845.548-25; (c) **Temt Participações e Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.158.215/0001-99, NIRE nº 35.225.124.075, com sede na R. Dr. Clemente Holtman, 347, Subdivisão Frazzato, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000, neste ato representada por seus sócios e administradores **Eduardo Pereira de Camargo Netto**, RG nº 27.805.009-9, SSP/SP e CPF/MF nº 288.718.333-39 e **Luiz Camargo Bruscatto**, RG nº 27.805.011-5, SSP/SP e CPF/MF nº 335.236.708-61 e **Thiago Pavan de Camargo**, RG nº 27.805.014-4 SSP/SP, CPF/MF nº 221.947.998-69; únicas sócias componentes da sociedade limitada, denominada **Marpi Empreendimentos e Participações S/C Ltda.**, com sede e foro na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, SP 340, Km 125, bairro Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000, CNPJ nº 51.866.515/0001-00, com seu Contrato Social originalmente arquivado em 26/12/79, sob o nº 1671, no 1º Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas/SP e posteriormente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.225.588.101, em 12/07/11. Estava também presente o administrador da Sociedade, Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, que foi convidado para secretariar a sessão. Todos os presentes pediu a palavra o administrador da sociedade, para informar que essa reunião tinha por objetivo deliberar a reunião do Capital Social da sociedade, aumento do Capital Social da sociedade, bem como a distribuição do saldo de lucros acumulados trimestralmente de 01/04/13 até 31/06/13. I) A diminuição proporcional de suas participações dar-se-á com a retirada de cada um dos sócios do valor de quotas, através de lotes do imóvel integralizado ao capital social descrito a seguir: **A) Um imóvel urbano denominado "Haras Patente"**, situado no município e comarca de Jaguariúna/SP distrito de Jaguariúna/SP com a área de 651.717,62 m², que assim se descreve: inicia-se no ponto (02), cravado no canto de divisa com o imóvel denominado "Seminário" de propriedade da Diocese de Amparo, objeto da matrícula nº 74.504, desta unidade e a Estrada Municipal nº 11, que dá origem à direita e segue na extensão de 140,59 m com rumo de 52°59'19" NW, até encontrar o ponto (3); daí segue na extensão de 151,31 m com rumo de 52°48'45" NW até encontrar o ponto (4); daí segue na extensão de 20,55 m com rumo de 28°01'11" NW até encontrar o ponto (5); daí segue na extensão de 355,07 m com rumo de 45°06'29" NE até encontrar o ponto (6); daí segue na extensão de 100,28 m com rumo de 41°44'57" NW até encontrar o ponto (01) a) confrontando o ponto (02) ao ponto (06a1), com a Estrada Municipal JGR-254 que liga sentindo a Rodovia SP-340 e a Fazenda Guaiçara; daí deflete à direita e segue na extensão de 93,30 m com rumo de 87°37'50" SE-NW, até encontrar o ponto (06a2); daí segue na extensão de 29,85 m com rumo de 74°46'15" NE-SW, até encontrar o ponto (06a03); daí segue em curva, na extensão de 138,45 m com rumo de 138°05'45" NE, até encontrar o ponto (06a04); daí segue em curva, na extensão de 27,94 m com rumo de 90,00 m até encontrar o ponto (06a05); daí segue na extensão de 24,55 m com rumo de 15°48'59" NW-SE até encontrar o ponto (06a06); daí segue em curva, na extensão de 18,64 m com rumo de 65,45 m até encontrar o ponto (06a07) daí segue na extensão de 32,52 m com rumo de 57°51'45" NE-SW, até encontrar o ponto (06a08); daí segue em curva, na extensão de 50,24 m com rumo de 43,45 m até encontrar o ponto (06a09); daí segue na extensão de 160,76 m com rumo de 08°23'28" NW-SE, até encontrar o ponto (06a10) daí segue em curva, na extensão de 119,77 m com rumo de 171,55 m até encontrar o ponto (06a11) daí segue na extensão de 51,04 m com rumo de 31°36'39" NE-SW, até encontrar o ponto (06a12); daí segue em curva, na extensão de 42,33 m com rumo de 178,45 m até encontrar o ponto (06a13); daí segue na extensão de 55,30 m com rumo de 18°01'08" NE-SW, até encontrar o ponto (06a14); daí segue em curva na extensão de 81,36 m com rumo de 78,45 m até encontrar o ponto (06a15); daí segue na extensão de 159,24 m com rumo de 41°24'12" NW-SE até encontrar o ponto (06a16); daí segue em curva, na extensão de 256,72 m com rumo de 318,33 m até encontrar o ponto (06a17); daí segue em curva, na extensão de 111,71 m com rumo de 238,28 m até encontrar o ponto (06a18); daí segue na extensão de 29,44 m com rumo de 10°33'42" NE-SW, até encontrar o ponto (06a19); daí segue em curva, na extensão de 8,16 m com rumo de 617,29 m até encontrar o ponto (06a20); daí segue na extensão de 87,66 m com rumo de 07°26'38" SW-NE, até encontrar o ponto (06a21); daí segue na extensão de 129,31 m com rumo de 73°13'18" SW-NE, até encontrar o ponto (06a22); daí segue na extensão de 107,12 m com rumo de 65°17'01" SW-NE, até encontrar o ponto (06a23); daí segue na extensão de 77,84 m, com rumo de 37°27'16" SW-NE, até encontrar o ponto (06a24); daí segue na extensão de 19,74 m com rumo de 20°07'42" SW-NE, até encontrar o ponto (06a25); daí segue na extensão de 37,72 m com rumo de 69°52'18" NW-SE, até encontrar o ponto (06a26); daí segue em curva, na extensão de 54,59 m com rumo de 12,01 m até encontrar o ponto (06a27); daí segue em curva na extensão de 7,30 m com rumo de 8,95 m até encontrar o ponto (06a28); daí segue na extensão de 26,72 m com rumo de 73°23'35" NW-SE, até encontrar o ponto (06a29); daí segue na extensão de 30,91 m com rumo de 228,86 m, até encontrar o ponto (06a30); daí segue em curva, na extensão de 121,61 m com rumo de 271,21 m até encontrar o ponto (06a31); daí segue em curva, na extensão de 132,89 m com rumo de 70,00 m até encontrar o ponto (06a32); daí segue na extensão de 68,06 m com rumo de 43°53'59" NW-SE, até encontrar o ponto (06a33); daí segue em curva, na extensão de 6,34 m com rumo de 9,00 m até encontrar o ponto (06a34); daí segue em curva, na extensão de 31,30 m com rumo de 12,00 m até encontrar o ponto (06a35); daí segue em curva, na extensão de 48,41 m com rumo de 708,29 m até encontrar o ponto (06a36); daí segue em curva, na extensão de 34,31 m com rumo de 155,78 m até encontrar o ponto (06a37); daí segue na extensão de 54,36 m com rumo de 61°58'01" NE-SW, até encontrar o ponto (06a38); daí segue em curva, na extensão de 43,16 m com rumo de 65,00 m até encontrar o ponto (06a39); daí segue em curva, na extensão de 16,63 m com rumo de 245,67 m até encontrar o ponto (06a40); daí segue em curva, na extensão de 33,64 m com rumo de 666,29 m até encontrar o ponto (06a41); daí segue em curva, na extensão de 62,04 m com rumo de 1.271,17 m até encontrar o ponto (06a42); daí segue na extensão de 166,33 m com rumo de 85°59'14" NE-SW, até encontrar o ponto (06a43); daí segue em curva na extensão de 24,49 m com rumo de 12,00 m até encontrar o ponto (06a44); daí segue em curva, na extensão de 6,17 m com rumo de 9,00 m até encontrar o ponto (06a45); daí segue em curva, na extensão de 115,41 m com rumo de 386,16 m até encontrar o ponto (06a46); daí segue em curva, na extensão de 118,29 m com rumo de 147,43 m até encontrar o ponto (06a47); daí segue em curva, na extensão de 110,76 m com rumo de 1.273,7 m com rumo de 10,00 m até encontrar o ponto (06a49); daí segue na extensão de 33,13 m com rumo de 60°10'36" NE-SW, até encontrar o ponto (06a50); daí segue na extensão de 146,00 m com rumo de 05°20'32" NW-SE, até encontrar o ponto (06a51); daí segue na extensão de 27,71 m com rumo de 52°46'29" NW-SE, até encontrar o ponto (06a52); daí segue em curva, na extensão de 156,64 m com rumo de 53,00 m até encontrar o ponto (06a53); daí segue em curva, na extensão de 15,68 m com

rumo de 12,00 m até encontrar o ponto (06a54); daí segue em curva, na extensão de 19,50 m com rumo de 64,00 m até encontrar o ponto (06a55); daí segue na extensão de 125,57 m com rumo de 75°23'46" NE-SW, até encontrar o ponto (06a56); daí segue na extensão de 37,63 m com rumo de 70°25'42" NE-SW, até encontrar o ponto (06a57); daí segue na extensão de 25,20 m com rumo de 54°21'49" NE-SW, até encontrar o ponto (06a58); daí segue na extensão de 37,97 m com rumo de 18°27'40" NE-SW, até encontrar o ponto (06a59); daí segue na extensão de 52,72 m com rumo de 45°21'09" NE-SW, até encontrar o ponto (06a60); daí segue em curva na extensão de 127,05 m com rumo de 962,71 m até encontrar o ponto (06a61); daí segue em curva, na extensão de 16,84 m com rumo de 100,00 m até encontrar o ponto (06a62); daí segue em curva, na extensão de 48,90 m com rumo de 1.133,87 m até encontrar o ponto (06a63); daí segue na extensão de 147,49 m com rumo de 64°34'30" NE-SW, até encontrar o ponto (26a), confrontando o ponto (06a1) ao ponto (26a), com a propriedade de Marpi Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº1589, desta unidade); daí reflete à direita e segue na extensão de 262,06 m com rumo de 36°08'59" SE, até encontrar o ponto (27), confrontando o ponto (26a) ao ponto (27), com a Estrada Municipal JGR - 368; daí reflete à direita e segue pelo eixo do córrego no sentido de sua montante na extensão de 1.317,15 m até encontrar o ponto (28), confrontando o ponto (27) ao (28), com um córrego, estando do outro lado do mesmo, o Sítio Santa Luiza, de propriedade de Joseph Mun Fan Sung, Haras Santa Isabel, de propriedade de Vinícius Lima Fernandes, e a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; daí segue pela cerca de divisa na extensão de 406,48 m com rumo de 13°08'58" SE, até encontrar o ponto (29); daí reflete à direita e segue na extensão de 66,40 m com rumo de 43°18'36" SW, até encontrar o ponto (30), confrontando o ponto (28) ao ponto (30), com propriedade da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; daí segue na extensão de 104,57 m com rumo de 40°03'11" SW-NE, até encontrar o ponto (31); daí reflete à esquerda e segue na extensão de 174,65 m com rumo de 00°52'25" SE-NW, até encontrar o ponto (01a), confrontando o ponto (30) ao ponto (01a), com o imóvel denominado "Seminário", de propriedade da Diocese de Amparo, matrícula nº4.504, desta unidade; daí reflete à direita e segue na extensão de 13,32 m com rumo de 75°01'59" SW, até encontrar o ponto (02) onde teve início esta descrição, confrontando o imóvel denominado "Seminário", de propriedade da Diocese e Amparo, matrícula nº4.504, desta unidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP com matrícula sob nº 6.228, Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 08.0088.0832 B. Os lotes do imóvel supra ficam da seguinte forma distribuídos entre as sócias: (a) a sócia **RR Camargo Empreendimentos e Participações Ltda.**, recebe neste ato, o Lote 8, Quadra 7, de 840,19 m² o valor de R\$2.075,63, correspondente a 2.075,63 quotas diminuídas; Lote 9C da Quadra 10 de 1.238,77 m² o valor de R\$ 3.060,30, correspondente a 3.060,30 quotas diminuídas; Lote 7C da Quadra 12, de 1.216,24 m² o valor de R\$ 3.004,64, correspondente a 3.004,64 quotas diminuídas; Lote 8C da Quadra 12, de 975,73 m² o valor de R\$2.410,47 correspondente a 2.410,47 quotas diminuídas; Lote 17C da Quadra 14, de 862,29 m² o valor de R\$2.130,23 correspondente a 2.130,23 quotas diminuídas; Lote 18C da Quadra 14, de 979,87 m² o valor de R\$2.420,70 correspondente a 2.420,70 quotas diminuídas; Lote 4C da Quadra 15, de 1.399,54 m² o valor de R\$3.457,47 correspondente a 3.457,47 quotas diminuídas; Lote 11 da Quadra 17, de 1.152,44 m² o valor de R\$2.847,02 correspondente a 2.847,02 quotas diminuídas; Lote 1C da Quadra 21, de 929,34 m² no valor de R\$2.295,87 correspondente a 2.295,87 quotas diminuídas; Lote 5C da Quadra 21, de 1.052,48 m² o valor de R\$2.600,08 correspondente a 2.600,08 quotas diminuídas; totalizando o valor de R\$26.302,41 correspondente a 26.302,41 quotas diminuídas; (b) a sócia **Safira Administração e Participações Ltda.**, recebe neste ato, o Lote 12 da Quadra 2, de 1.145,86 m² o valor de R\$2.830,77 correspondente a 2.830,77 quotas diminuídas; Lote 12 da Quadra 4, de 1.147,65 m² o valor de R\$2.835,20 correspondente a 2.835,20 quotas diminuídas; Lote 17 da Quadra 6, de 846,00 m² o valor de R\$2.089,98 correspondente a 2.089,98 quotas diminuídas; Lote 18 da Quadra 6, de 828,99 m² o valor de R\$2.047,37 correspondente a 2.047,37 quotas diminuídas; Lote 8C da Quadra 10, de 1.003,51 m² o valor de R\$2.473,10 correspondente a 2.473,10 quotas diminuídas; Lote 6C da Quadra 15, de 1.173,55 m² o valor de R\$2.899,18 correspondente a 2.899,18 quotas diminuídas; Lote 7C da Quadra 23, de 836,06 m² o valor de R\$2.065,43 correspondente a 2.065,43 quotas diminuídas; Lote 8C da Quadra 23, de 854,90 m² o valor de R\$2.111,97 correspondente a 2.111,97 quotas diminuídas; Lote 9C da Quadra 23, de 857,83 m² o valor de R\$2.119,21 correspondente a 2.119,21 quotas diminuídas; Lote 10C da Quadra 23, de 876,33 m² o valor de R\$2.169,85 correspondente a 2.169,85 quotas diminuídas; totalizando o valor de R\$23.848,66 correspondente a 23.848,66 quotas diminuídas; (c) a sócia **Temt Participações e Investimentos Ltda.** recebe neste ato, através do Lote 1 da Quadra 3, de 838,35 m² o valor de R\$2.071,09 correspondente a 2.071,09 quotas diminuídas; Lote 11 da Quadra 4, de 1.190,68 m² o valor de R\$2.941,49 correspondente a 2.941,49 quotas diminuídas; Lote 6C da Quadra 12, de 1.202,61 m² o valor de R\$2.970,97 correspondente a 2.970,97 quotas diminuídas; Lote 5C da Quadra 15, de 1.327,46 m² o valor de R\$3.279,40 correspondente a 3.279,40 quotas diminuídas; Lote 1 da Quadra 20, de 1.012,53 m² o valor de R\$2.501,39 correspondente a 2.501,39 quotas diminuídas; Lote 2 da Quadra 20, de 864,93 m² o valor de R\$2.136,75 correspondente a 2.136,75 quotas diminuídas; Lote 3 da Quadra 20, de 886,72 m² o valor de R\$2.190,58 correspondente a 2.190,58 quotas diminuídas; Lote 4 da Quadra 20, de 948,33 m² o valor de R\$2.343,73 correspondente a 2.343,73 quotas diminuídas; Lote 2C da Quadra 23, de 896,65 m² o valor de R\$2.215,11 correspondente a 2.215,11 quotas diminuídas; totalizando o valor de R\$24.792,93 correspondente a 24.792,93 quotas diminuídas; II) Considerando a distribuição desigual de lucros, fica apresentada e aprovada, por unanimidade, pelos sócios quotistas, a distribuição desigual de lucros, no valor de R\$ 15.035.288,01, da seguinte forma: (I) R\$ 5.466.054,67 para a sócia **Safira Administração e Participações Ltda.** (II) R\$ 9.506.738,67 para a sócia **Temt Participações e Investimentos Ltda.** (III) R\$4.662.494,67 para a sócia. A distribuição de lucros ora aprovada será feita conforme a disponibilidade de caixa da sociedade. III) Considerando as sócias andas, que, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, Campinas, 05/07/13, RR Camargo Empreendimentos e Participações Ltda. - Representada por Maria Regina Pires Camargo Safira Administração e Participações Ltda. - Representada por Antonio Pereira de Camargo Netto e Ana Paula Bastos de Camargo. Temt Participações e Investimentos Ltda. - Representada por Eduardo Pereira de Camargo, Thiago Pavan de Camargo e Mariana Camargo Bruscatto.

Andrade Açúcar e Alcool S.A. - Posto de Abastecimento torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 52000443 para Combustíveis para veículos automotores (postos de abastecimento) à Fazenda Piratininga, Ibituba, Z. Rural, Pitangueiras/SP.

BONOR INDUSTRIAL S/A - Torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para "Material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de". A Rua Jaraguá, 320 - Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP 01129-000.

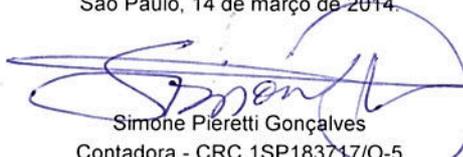
SANEN - Saneamento e Engenharia S/A, torna público que recebeu da Cetesb a Renovação da Licença de Operação nº 4005618, válida até 27/02/2018, p/aterfatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque não esp. R. Caraguatubá, 4120, Jd. Salgado Filho, Ribeirão Preto-SP.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Edviam de Lucena Nascimento Junior. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJAM 2014/018323 e o código Y2D43D1K.

Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ 61.074.175/0001-38
Índices de Liquidez Geral - 12-2013

Liquidez Corrente	<u>AC</u>	<u>4.802.391</u>	=	<u>4.802.391</u>	0,97
	PC	4.951.383		4.951.383	
Liquidez Geral	<u>AC + RLP</u>	<u>4.802.391 + 1.424.149</u>	=	<u>6.226.540</u>	1,22
	PC + ELP	4.951.383 + 169.667		5.121.050	
Liquidez Imediata	<u>AD</u>	<u>109.757</u>	=	<u>109.757</u>	0,02
	PC	4.951.383		4.951.383	
Endividamento Corrente	<u>PC</u>	<u>4.951.383</u>	=	<u>4.951.383</u>	1,03
	AC	4.802.391		4.802.391	
Endividamento de Curto Prazo	<u>PC</u>	<u>4.951.383</u>	=	<u>4.951.383</u>	2,74
	PL	1.809.446		1.809.446	
Endividamento Geral	<u>PC + ELP</u>	<u>4.951.383 + 169.667</u>	=	<u>5.121.050</u>	0,74
	AT	6.930.496		6.930.496	
Endividamento do Patrimônio Líquido	<u>ET</u>	<u>5.121.050</u>	=	<u>5.121.050</u>	2,83
	PL	1.809.446		1.809.446	
Composição do Endividamento	<u>PC</u>	<u>4.951.383</u>	=	<u>4.951.383</u>	0,97
	ET	5.121.050		5.121.050	
Solvência Geral	<u>AT</u>	<u>6.930.496</u>	=	<u>6.930.496</u>	1,35
	PC + ELP	4.951.383 + 169.667		5.121.050	
Retorno do Investimento Total	<u>LL</u>	<u>216.650</u>	=	<u>216.650</u>	0,03
	AT	6.930.496		6.930.496	
Imobilização do PL	<u>AP</u>	<u>703.956</u>	=	<u>703.956</u>	0,39
	PL	1.809.446		1.809.446	

São Paulo, 14 de março de 2014.


 Simone Pieretti Gonçalves
 Contadora - CRC 1SP183717/O-5